



Deputada
CÉLIA LEÃO

PROTÓCOLO
REGISTRO GERAL LEGISL.
289 de 100 / 1997
Artigos nº 45 cláusulas
Ass. m

Publique - se Inclua-se em
pauta por 05, sessões
05 junho, 1997
PAULO KOBAYASHI Presidente

PROJ. Nº 01
PROC. 289

PROJETO DE LEI Nº 289, 97

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º. É declarada de utilidade pública a "Associação Assistencial Montemorense", com sede em Monte Mor.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTREGUE A MESA EM:
- 4 JUN 19 27 56 012980

JUSTIFICATIVA

A "Associação Assistencial Montemorense" é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos.

Foi constituída em 15 de janeiro de 1.970, em caráter beneficente e assistencial, com o objetivo de construir e manter em funcionamento edifícios nos quais são praticados, em regime de internato e semi-internato, obras assistenciais e educacionais à velhice e aos menores necessitados.

A entidade depende basicamente das mensalidades e anuidades dos associados e outras contribuições de seus cooperadores e benfeitores, do trabalho voluntário, para realizar seus fins.

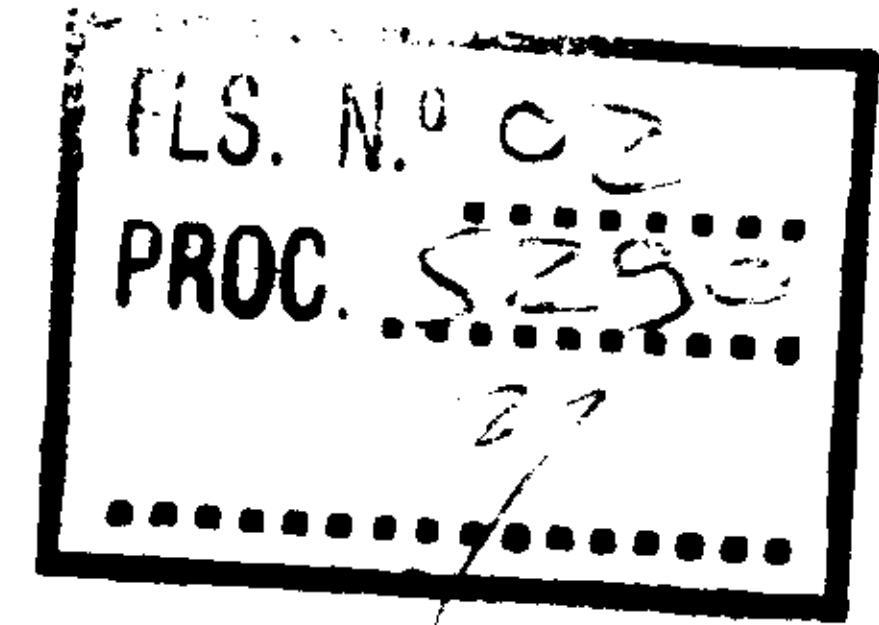
~~Célia Leão~~
Célia Leão
Deputada Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 06-06-97

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 51611997
Conferente



Deputada
CÉLIA LEÃO



A instituição busca estimular movimento social e conscientização da prática da cidadania, a fim de melhor integrar estas pessoas à comunidade.

Para tanto, promove várias reuniões periodicamente, tanto com os idosos, quanto com os menores.

Aos idosos são dadas aulas de ginástica, mediante orientação, são efetuados trabalhos manuais, organizadas excursões, entre outras atividades e, aos menores, são feitos suprimentos nutricionais com a distribuição mensal de leite.

Entre outros projetos, mantém hoje uma unidade especial para o atendimento dos mais necessitados.

Por inexistirem, no município, outras entidades com a mesma finalidade desta, seria de suma importância que o Poder Público adotasse todas as medidas possíveis, no sentido de proporcionar a esta entidade condições de desenvolver seu trabalho, bem como gozar dos benefícios decorrentes da aprovação deste projeto.

A documentação anexada demonstra o excepcional nível de atendimento prestado pela entidade, o que certamente justificará a aprovação do presente Projeto de Lei.

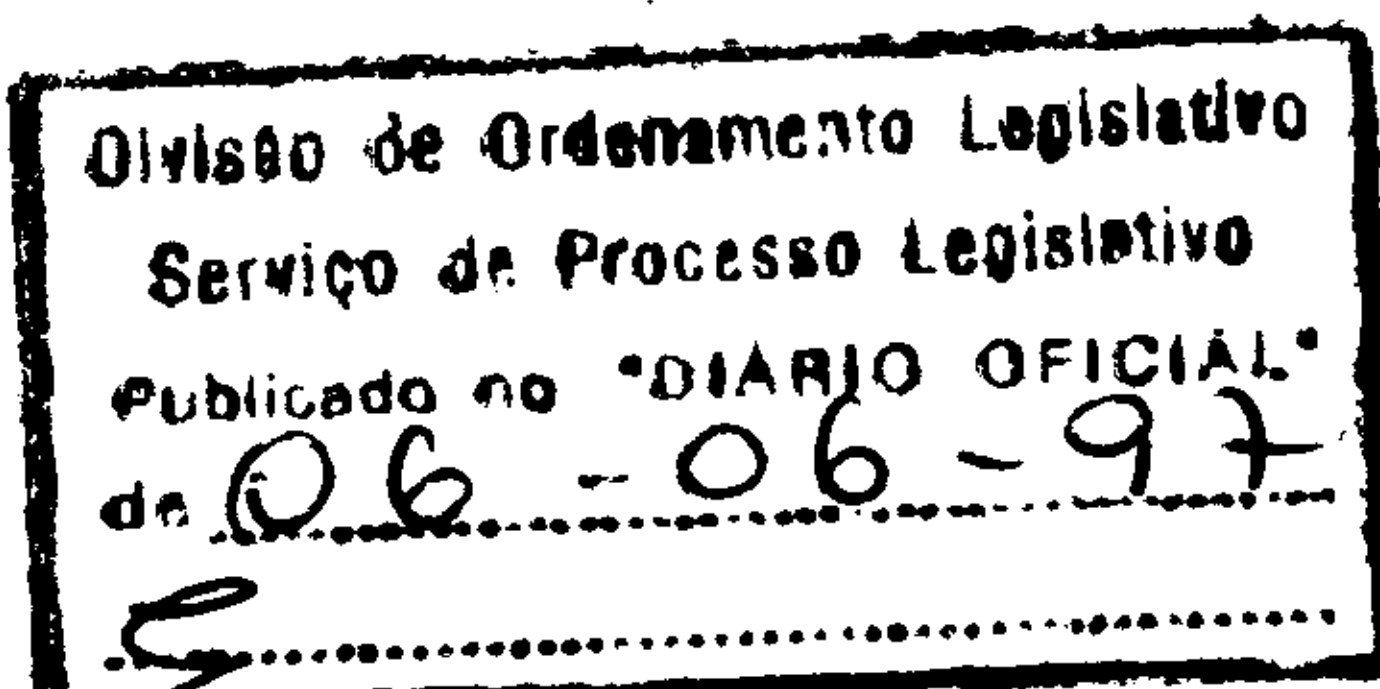
Assim sendo, atendendo à justa reivindicação da direção e voluntários da Associação Assistencial Montemoreense, apresentamos o presente Projeto de Lei, sabendo-se que é inegável que toda sociedade de Monte Mor espera o apoio desta Casa.

Sala das Sessões,

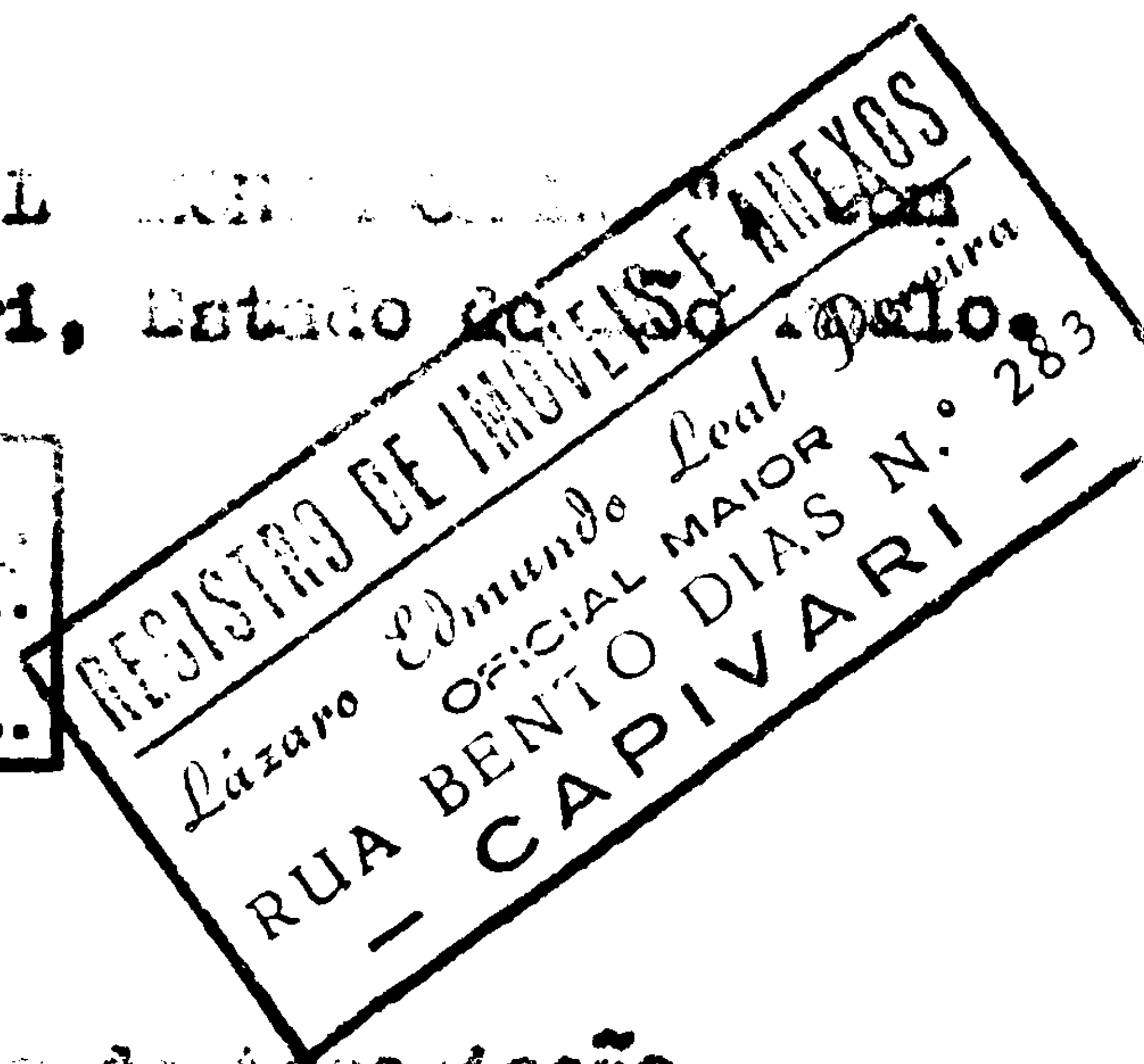
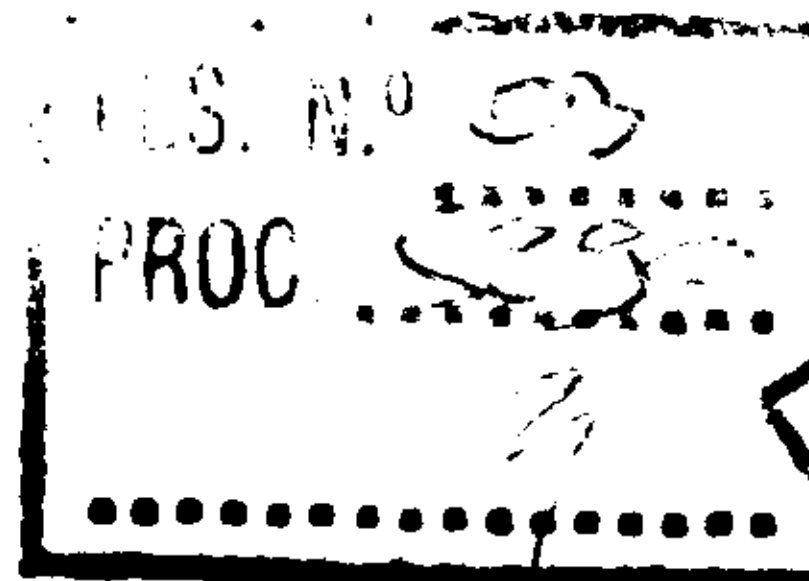

Célia Leão
Deputada Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSG. 51611997


.....
Conferente



Estatutos da "ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER BENEFICENTE E ASSISTENCIAL" com sede na cidade de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de São Paulo.



CAPÍTULO I

Da criação, sede, fóro, duração e fins da Associação.

ARTIGO 1º - Fica criada nesta cidade de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de São Paulo, uma Associação de caráter beneficente e assistencial, sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER BENEFICENTE E ASSISTENCIAL", de duração por prazo indeterminado, a qual se regerá pelo presente Estatuto.

ARTIGO 2º - Os fins da Associação são: construir e manter em funcionamento edifícios nos quais será praticada, em regime de internato ou semi-internato, obra assistencial e educacional à velhice e aos menores necessitados, sem distinção de sexo, cor, crença religiosa ou política e nacionalidade.

ARTIGO 3º - A Associação tem a sua sede na cidade de Monte Mor e será por fóro a Comarca de Capivari.

CAPÍTULO II

Dos Associados (categoria, exclusão e direitos).

ARTIGO 4º - A Associação terá as seguintes categorias de Associado: fundadores, contribuintes e beneméritos, sendo:

- a)- fundadores os que tomaram parte na aprovação deste Estatuto;
- b)- contribuintes os que, inscrevendo-se no quadro social contribuíam, mensal ou anualmente, com quantia fixada pela Diretoria;
- c)- beneméritos os que, isento de mensalidade ou unidade, tiverem prestado serviços relevantes à Associação, assim reconhecidos pela Diretoria pelo voto de mais da metade de seus membros.

ARTIGO 5º - Serão excluídos definitivamente, aqueles que:

- a)- sem motivo justificado, abandonarem por tempo ou comissão para tiverem sido eleitos ou nomeados;
- b)- forem condenados por sentença transitada em julgado, pela Justiça do País, por crime infamante;



Valor da Autent.

R\$ 0,52

SANTIAGO

Monte Mor, 23.04.97.

Serviço Registral Civil e Notarial
Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 23.04.97.

Faustino

FL. 05
PROC. 522

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
L.º 11.000/83
RUA BENTO PIASSUN
- CAI

postos de: Um Presidente de Honra, Um Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, Um 1º e Um 2º Secretários, Um 1º e Um 2º Tesoureiros, Um Diretor Geral, Um Diretor Administrativo e Conselho Fiscal composto de 6 (seis) membros, exercendo as funções pelo período de 3 (três) anos consecutivos.

ARTIGO 10º - A Assembleia Geral que aprovar os presentes Estatutos, compete a eleição da Primeira Diretoria, o que poderá ser feito por aclamação.

ARTIGO 11º - Considerar-se-á prorrogado o mandato da Diretoria - até a posse da que lhe suceder.

ARTIGO 12º - Na falta de qualquer membro da Diretoria a sua substituição será feita na ordem estabelecida no artigo 9º deste Estatuto.

CAPÍTULO VI Da Diretoria.

ARTIGO 13º - Compete ao Presidente:

- a)- convocar e presidir as Assembleias e a Diretoria;
- b)- representar a Associação ativa, passiva e judicialmente e ainda extrajudicialmente, podendo consultar advogados e constituir mandatários;
- c)- gerir a administração ordinária, assinando documentos, rubricando livros e praticando todos os demais atos administrativos;
- d)- endossar e emitir cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro;
- e)- determinar as atribuições de cada cargo;
- f)- receber os casos omissos no presente Estatuto e levá-los ao conhecimento da Diretoria para deliberar;
- g)- fornecer a qualquer Associado os esclarecimentos e informações que lhe forem pedidas.

ARTIGO 14º - Para contrair dívida, bem como para alienar, onerar, hipotecar, transigir sobre bens imóveis ou prestar fiança, o Presidente necessita de parecer favorável da Diretoria pelo voto de mais da metade de seus membros, consignado em ata.

ARTIGO 15º - Os membros da Diretoria não serão remunerados e não respondem individualmente pelas obrigações sociais da Associação, não



Valor da Autenticação
R\$ 0,52

Serviço Registral Civil e Notarial
Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Monte Mor, 03.04.97.

Jose Luiz Rodrigues

FLS. N.º 66
PROC. 5250

Fls. 4-

adquirem nenhum direito sobre os bens da mesma e, em caso de extinção da
da poderão exigir pelo tempo que nelas permaneceram.

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS
Lázaro Edmundo Leal Pereira
OFICIAL MAIOR
RUA BENTO DIAS N.º 283
- CAPIVARI -

CAPÍTULO VII
Das Assembleias Gerais.

ARTIGO 16º - A Assembleia Geral, poder superior da Associação, se-
rá soberana nas suas decisões e será constituída pelos Associados fundad-
ros, contribuintes e beneméritos que estiverem quites com as suas obriga-
ções perante a Associação.

ARTIGO 17º - A Assembleia Geral tem competência para propor, dis-
cutir, aprovar ou rejeitar, qualquer matéria que julgue de interesse da
Associação, inclusive destituir Diretoria desde que eleja, no ato, sucessa-
ra àquela destituída.

ARTIGO 18º - Tanto o Presidente quanto 1/3 (um terço) dos Associa-
dos quites perante a Associação poderão convocar Assembleia Geral, desde
que o façam por edital e com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

ARTIGO 19º - Convocada pelo Presidente da Diretoria ou substituto
legal conforme preceitua o artigo 12 deste estatuto, com a antecedência m-
nima de 10 (dez) dias, por edital publicado pela imprensa local e afixad-
em lugar público, haverá anualmente uma sessão ordinária da Assembleia Ge-
ral da Associação na segunda quinzena do mês de janeiro, para apreciação
de toda e qualquer matéria de interesse da sociedade, além da discussão e
votação do relatório anual da Diretoria e do balanço da receita e despesa
do ano anterior.

Art. 19º

ARTIGO 20º - As Assembleias Gerais serão instaladas em 1ª (primei-
ra) convocação com a presença mínima de metade mais um dos associados qui-
tos com as suas obrigações perante a Associação. Não havendo esse número
após 30 (trinta) minutos as mesmas serão instaladas e funcionarão com qual-
quer número de Associados presentes à sessão.



CAPÍTULO VIII
Das Disposições Gerais

Serviço Registral Civil e Notarial
Bel. José Lutz Rodrigues - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valor da Autent. R\$ 0,5200
Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Morte Mor. 23.84.97.
Insc. M. 15.12.52
Estatuto Autorizada

ARTIGO 21º - Em caso de extinção da Associação, pagas todas as
suas dívidas, seu patrimônio reverterá em benefício de uma ou mais institui-

ções brasileiras de caridade ou de caráter filantrópico, de existência -
existentes no Município, a juízo da Assembléia.

SECRETARIA DE IMOVEIS E ANEXOS
Lázaro Antônio Leal Pereira
DIRETORIA SOCIAL
C.A.P.I.V.A.R.T. N.º 283

ARTIGO 22º - Nenhuma construção ou reconstrução será iniciada sem
que a planta e o orçamento estejam aprovados pela Diretoria.

ARTIGO 23º - Estes estatutos poderão ser reformados mediante pro-
posta da Diretoria ou de mais de 20 (vinte) Associados à Assembléia.

ARTIGO 24º - A Diretoria, pelo voto de mais da metade de seus mem-
bros, baixará o Regulamento Interno e o modificará quando julgar convêni-
te.

ARTIGO 25º - Na falta de todos os membros da Diretoria, a Assem-
bléia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser presidida por qual-
quer associado que seja escolhido no ato, pela maioria dos associados pre-
sentes à Sessão, o qual designará um associado para servir de Secretário.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Transitórias.

ARTIGO 26º - Aprovadas em Assembléia Geral, os presentes estatutos
entrarão em vigor na data de seu registro nas repartições competentes do
País.

ARTIGO 27º - O Mandato da primeira Diretoria que será eleita pela
Assembléia que aprovar estes estatutos, findar-se-á no dia 31 de janeiro -
de 1.972.-



CONFIRMAÇÃO COM O ORIG. MONTE MOR 15 JAN 1970

Serviço Registral Civil e Notarial
Bel. José Luz Rodrigues - Oficial
AUTENTICAÇÃO
Valor da Autenticada conforme o original extraída
nestas notas. Dou fé.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE.
Monte Mor, 03.04.70.

= Moacyr Barreto de Almeida =
(PRESIDENTE)

= Lídia Beverly Plepis =
(1ª SECRETÁRIO)

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
JOÃO PIRES DE CAMPOS
SECRETEÁRIO
JOSE MARIA PIRES DE CAMPOS
OFICIAL
MONTE MOR - RUA DO S. PAULO



reunida de Moacyr
Barreto de Almeida
Plepis e dou fé
em 15 de Janeiro de 1970.
JOSE MARIA PIRES DE CAMPOS
OFICIAL MAIOR

L. G. M. M. M.

FLS. N.º 02
PROC. 539
Valor da Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.
R\$ 0,52
MORTE MARIA BORRO VANDINO
Autorizada

Serviço Registral Civil e Notarial

Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 23.84.97.

Monte Mor, 23.84.97.

L. DO ESTADO

STRAÇÃO, LIMITADA

Dr. Arruda

8 a sociedade le que era à R. B. transferin-

4. apto. 191, 19.0

(31)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO ACUMULADORES FULGURI

C.G.C. n.º 60.836.475/0001.44

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA
REALIZADAS NO DIA 29 DE JULHO DE 1978**

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICADO
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
AX N.º 371618

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de 1978, às 8:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária os Acionistas da Indústria e Comércio de Acumuladores Fulguris S/A., que tem a sua sede à Avenida Santos Dumont, n.º 2222, em Guarulhos no Estado de São Paulo, atendendo as convocações na forma da lei. Constatada a presença de Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se constatou pelo Livro de Presença de Acionistas. De conformidade com os Estatutos Sociais assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Marco Antonio Vac, que convidou a mim, Airton de Maio Oliveira, para servir como secretário, ficando assim constituída a mesa e instalada a Assembléia. Inicialmente pelo Sr. Presidente foi dito que a presente Assembléia foi regularmente convocada conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil dos dias 30 de Junho de 1978, e 1 e 2 de Julho corrente. Em seguida, em Assembléia Geral Extraordinária o Sr. Presidente determinou a leitura da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal vasados nos seguintes termos: **PROPOSTA DA DIRETORIA** — Senhores Acionistas — Esta Diretoria tendo em vista os interesses sociais, vem propor a elevação do Capital Social de Cr\$ 2.741.145,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) mediante os aproveitamentos das contas a seguir: Da conta Lucros em Suspensão Cr\$ 758.855,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e da Conta Reserva de Capital Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) que adicionando ao Capital atual de Cr\$ 2.741.145,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e cinco cruzeiros), representa o novo Capital Social no montante de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) ações comuns nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. As novas ações a serem emitidas em decorrência desta proposta, serão distribuídas aos Senhores Acionistas na proporção das que possuem atualmente. O aumento objeto da presente está isento de qualquer tributação, tanto para esta Sociedade quanto para os seus Acionistas, uma vez que é realizado nos termos das permissões fiscais existentes sobre as referidas verbas. Se acolhido o aumento ora proposto, far-se-ia necessário alterar os Estatutos Sociais em seu artigo 5º, adotada a seguinte redação: **ARTIGO — 5º — O Capital Social**, integralizado totalmente é de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (Cinco milhões) ações comuns nominativas ou ao portador, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Ainda de acordo com as novas diretrizes que deverão ser tomadas, esta Diretoria vem ainda propor: **1º** A alteração dos Artigos 23º, 24º, 25º e 27º dos Estatutos Sociais, que dizem respeito ao Conselho Fiscal, Exercício Social, Reservas e Dividendos e Disposições Transitórias respectivamente, afim de adaptá-los as normas contidas na Lei 6.404/76 os quais passarão a vigorar com a seguinte redação: **CAPÍTULO — V — Do Conselho Fiscal:** Artigo 23º — A Sociedade terá um conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto de 3 (tres) Membros efetivos e igual numero de suplentes sendo permitida a reeleição. Artigo 24º — O Conselho Fiscal quando achar-se instalado terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere e perceberá cada membro o previsto na legislação em vigor. **CAPÍTULO — VI — Exercício Social, Reservas, Dividendos:** Artigo 25º — O Exercício Social coincide com o ano civil. Os lucros líquidos após as amortizações necessárias serão distribuídos da seguinte forma: a) 5% (Cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (Vinte por cento) do Capital Social na forma da Legislação em vigor; b) 10% (Dez por cento) o mínimo que será distribuído aos Acionistas na forma de dividendos obrigatórios; c). O saldo dos lucros ficará a disposição da Assembléia Geral. § UNICO — O dividendo previsto no item "b" deste artigo não será obrigatório no exercício Social em que a Diretoria informar ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade. **CAPÍTULO — VIII — Disposições Transitórias:** Artigo 27º — Os casos omissos serão regidos pela Lei n.º 6.404 de 15-12-1976, e por outras normas legais aplicáveis a espécie. **2º** — A aprovação para início de estudo, avaliação e negociação do imóvel sito à Avenida Santos Dumont, n.º 2222 — Guarulhos, Estado de São Paulo, bem como a aquisição de um outro imóvel no Município de Guarulhos ou em outro Município neste Estado de São Paulo, para as novas instalações da nossa Fábrica dentro do nosso plano de expansão. Estas são as proposições que temos o prazer de encaminhar à Vossas Senhorias. Guarulhos, 29 de Junho de 1978. Assinados: Marco Antonio Vac — Airton de Maio Oliveira — José Vac — **PARÉCER DO CONSELHO FISCAL** — Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Indústria e Comércio de Acumuladores Fulguris S/A., havendo analisado minuciosamente a proposta de aumento do Capital Social, de

Cr\$ 2.741.145,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros) com aproveitamento das contas a seguir: Da conta Lucros do Exercício em Suspensão Cr\$ 758.855,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros) e da conta Reserva de Capital Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), a alteração dos Estatutos Sociais, Artigos 5º, 23º, 24º, 25º e 27º e a negociação do imóvel sito à Avenida Santos Dumont, n.º 2222 — Guarulhos, Estado de São Paulo, bem como a aquisição de um outro imóvel para instalação da Fábrica, dentro do plano de expansão, somos de parecer, que as propostas atendem as necessidades peculiares da Sociedade, especialmente no que diz respeito a nova Lei das Sociedades Anônimas, Lei n.º 6.404 de 15-12-1976, razão pela qual sugerimos aos Senhores Acionistas, a aprovação unânime das propostas feitas. Guarulhos, 12 de Julho de 1978. Assinados: Dr. Adelson Porto Galina, Odete Nahas, Altair Rogério Mendonça. Finda a leitura destes documentos o Sr. Presidente colocou os assuntos a apreciação da Assembléia, esclarecendo que dava a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, passou à votação, verificando-se a aprovação por unanimidade da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, com as abstenções legais. Declarou então o Sr. Presidente que em vista das decisões tomadas pela Assembléia, fica ultimada a elevação do Capital Social de Cr\$ 2.741.145,00 (Dois milhões setecentos e quarenta e um mil e cento e quarenta e cinco cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), alterados os Artigos 5º, 23º, 24º, 25º e 27º dos Estatutos Sociais e, autorizado o início de estudo, avaliação e negociação do imóvel, sito à Avenida Santos Dumont, n.º 2222, — Guarulhos, Estado de São Paulo, bem como a aquisição de um outro imóvel no Município de Guarulhos ou em outro Município do Estado de São Paulo, para as novas instalações da Fábrica dentro do plano de expansão, na forma proposta pela Diretoria. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária e aberto os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária. Inicialmente o Sr. Presidente determinou a leitura do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral, e Demonstração da conta Lucros e Perdas referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1977, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, do dia 1º de Julho, e na Gazeta Mercantil do dia 30 de Junho p. passado. Finda a leitura de tais documentos, o Sr. Presidente submeteu-os à discussão e deliberação da Assembléia, havendo os mesmos sido aprovados por unanimidade, abastendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando ao item seguinte da Ordem do Dia, procedeu-se a eleição da Diretoria para o ano de 1978, que teve o seguinte resultado: Diretoria — Para Diretor Presidente foi reeleito o Sr. Marco Antonio Vac, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 2.139.252 e CIC n.º 027.388.218, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Paes de Barros, n.º 1.667 — 14º andar, apto. 141; Para Diretor Superintendente foi reeleito o Sr. Airton de Maio Oliveira, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.123.127 e CIC n.º 118.839.528, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Basílio da Cunha, n.º 842, apto. 21. Os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Industrial permanecerão vagos. Em seguida a Assembléia fixou os honorários dos membros da Diretoria cuja remuneração global mensal ou separadamente, poderá ser ate o limite estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, como despesas dedutíveis. Finalmente o Sr. Presidente passou ao ultimo item da Ordem do Dia e como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, deu por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária, suspendendo a Sessão para a lavratura da ATA em livro próprio, que após lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes, esclarecendo que em todas as deliberações tomadas deixaram de votar os legalmente impedidos. — Guarulhos, 29 de Julho de 1978. — Assinados: Marco Antonio Vac — Presidente da Mesa; Airton de Maio Oliveira — Secretário; Acionistas: Marco Antonio Vac; José Vac; Donaria Vac; Oswaldo Garcia Hernandez; Mary Nahas Pereira Lobão; Odair de Carvalho; Airton de Maio Oliveira; E a copia fiel.

Guarulhos, 29 de Julho de 1978.
Marco Antonio Vac
Presidente da Mesa
Airton de Maio Oliveira
Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO — CERTIDÃO — Certifico que este documento foi registrado Sob numero e data estampados mecanicamente JUCESP N.º 721.846/78. São Paulo, 24 de Agosto 1978.
(a) PERCEVAL LEITE BRITTO — SECRETARIO GERAL

(Cr\$ 4.050,00)

TEMPLO DE UMBANDA CABOCLO SULTÃO DAS MATAS

O Templo de Umbanda Caboclo Sultão das Matas com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde foi fundado, com duração por tempo indeterminado tem por finalidade o estudo e prática do Culto de Umbanda baseado nos ensinamentos do Cristianismo. Seus membros não respondem pelas obrigações sociais. Será administrada por uma diretoria cujo presidente será seu representante legal. Seus estatutos são reformáveis após um ano de vigência e em caso de dissolução seu patrimônio reverterá para uma associação congênere.
(Cr\$ 270,00) (31)

CENTRAL MÉDICA DE SÃO PAULO S/C LTDA.

Extrato para reg. Cart. Dr. Arruda
Por documento de 27-3-78 a entidade supra criou uma filial que funcionará na Capital à Rua da Mooca, 172.
(Cr\$ 135,00) (31)

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

Alteração na redação do artigo 9.º dos Estatutos Sociais

O artigo 9.º dos Estatutos Sociais da Associação Assistencial Montemorense, que tinha a seguinte redação «A Associação será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente de Honra; um Presidente; 1.º e 2.º e 3.º Vice-Presidentes; Um 1.º e um 2.º Secretários; Um 1.º e um 2.º Tesoureiros; e um Diretor Geral; um Diretor Recreativo e um Conselho Fiscal composto de 6 membros, exercendo suas funções pelo período de 3 (três) anos consecutivos», em virtude do deliberado em Assembléia Geral Extraordinária, para tal fim devidamente convocada e realizada às 20.00 horas do dia 18 de Julho de 1978, passou a ter a seguinte redação: «Artigo 9.º — A Associação será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente de Honra; um Presidente; 1.º, 2.º e 3.º Vice-Presidentes; um 1.º e um 2.º Secretários; Um 1.º e um 2.º Tesoureiros; um Diretor Geral; um Diretor Recreativo e um Conselho Fiscal composto de 6 membros, exercendo suas funções pelo período de 3

(dois) anos consecutivos», nos termos da ata lavrada às fls. 48 do livro competente.

Monte Mor, 22 de agosto de 1978.

Claudio Weibendorff
Presidente
Leonor Amélia de Almeida
1.ª Secretária

(Cr\$ 450,00)

(31)

UNIÃO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA

Extrato para reg. Cart. Dr. Arruda

Em Assembléia de 23-3-78 a entidade supra elegeu sua nova diretoria que ficou assim constituída: Presidente, José Ely Viana Coutinho; Vice-Presidente, Mario Amato; Tesoureiro, Augusto Freire Merelles Junior; Secretário, Horacio Penteado Faria e Silva e Diretores sem designação especial, José Augusto Mui-Howell Leite de Castro, João Uchoa Borges, Livaldo Benedito Marques, Helio Barreto Matheus e Antonio Leplane.

(Cr\$ 225,00)

(31)

PEREIRA & ANDRADE LTDA.

Alteração do Contrato Social

Por instrumento particular, firmado nesta cidade, aos 2 de julho de 1978, foi alterado o Contrato Social de Pereira & Andrade Ltda., registrado sob n.º 852, para ficar consoante: a) que o sócio Delmimo Manoel de Andrade, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas, no valor de Cr\$ 2.500,00, ao sócio entrante, Manoel Paes de Camargo e b) que a sociedade, que girava sob a denominação de Pereira & Andrade Ltda., passará a denominar-se Pereira & Camargo.
Bauru, 15 de agosto de 1978.

Joaquim Pereira

(Cr\$ 225,00)

(31)

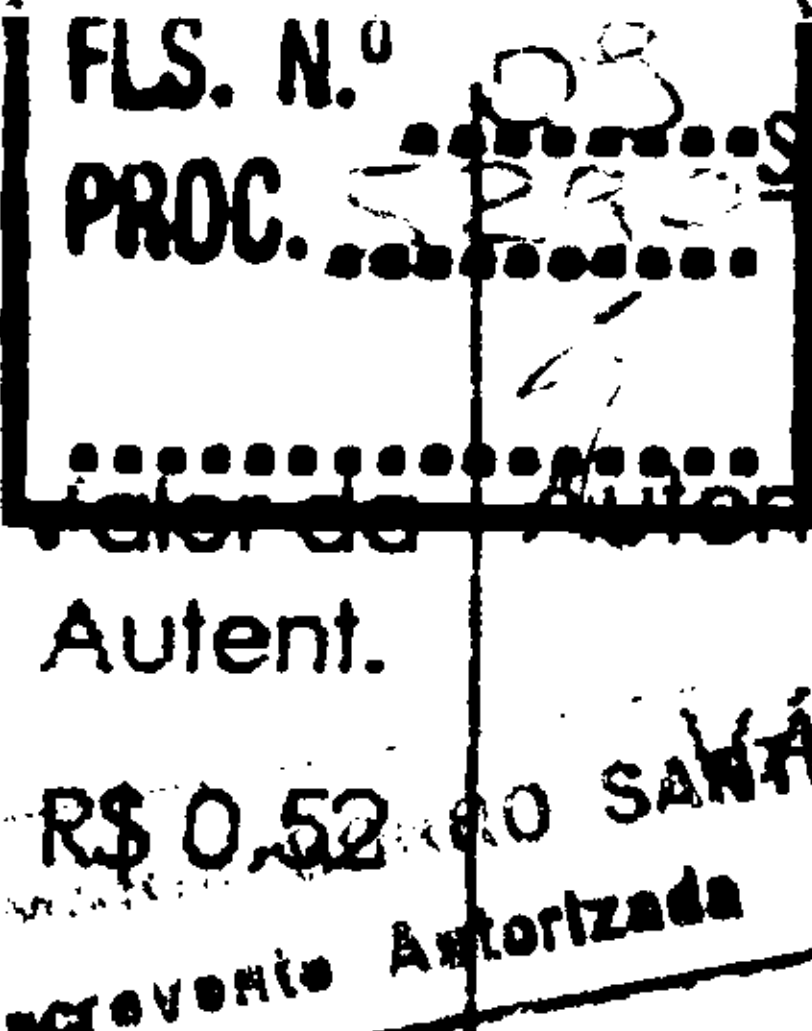
PRESERVE S/C LTDA.

Extrato para reg. Cart. Dr. Arruda

Por documento de 31-5-77 os sócios da sociedade supra promoveram o distrito social da mesma encerrando suas atividades. Os livros e documentos da sociedade extinta ficaram sob a guarda do sócio Didimo Alves Lima.

(Cr\$ 180,00)

(31)



Serviço Registral Civil e Notarial

Bel. José Lutz Rodrigues - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

MONTE MOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 03.04.77.

Bel. José Lutz Rodrigues - Oficial

Wandryck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1889

TELEFONES:

Superintendência 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484
Divisão de Artes Gráficas .. 93-6649

REDE INTERNA - PABX:

93-5186 93-5187 93-5168 93-5189
93-5180 92-3020 92-3238 93-0490
292-3829 92-6614

AGÊNCIA CENTRAL (Publicidade)

RUA MARIA ANTÔNIA, 294

TELEFONE: 256-7232

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

DIÁRIO DE INEDITORIAIS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONARIOS ESTADUAIS

ANUAL Cr\$ 120,00
SEMESTRAL Cr\$ 60,00

VENDA AVULSA

Número do dia Cr\$ 1,00
Número atrasado Cr\$ 1,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediato ao que constar do recibo.

A renovação deverá ser feita com antecedência de 30 dias da data de vencimento da assinatura, através do aviso-recibo que será remetido previamente e pagável nas agências do Banco do Estado de São Paulo S/A ou através de cheque visado pagável em São Paulo, a favor da Imprensa Oficial do Estado, Rua da Mooca, 1889 - CEP 03103.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

NOTA: - Informações referentes a assinaturas, telefonar para 93-5186 - Ramal 21.

ANUAL Cr\$ 150,00
SEMESTRAL Cr\$ 75,00

ITAMARATI DESPACHOS

ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 30 de novembro de 1974, Wagner Castilho Silveira e Laudelino Aparecido de Campos constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em São Bernardo do Campo à Rua João Batista de Oliveira Lima n. 100 - 2.º andar, conjunto 220, sob a razão social de "Itamarati Despachos Administração Ltda.", tendo por objetivo a prestação de serviços de despachos em geral junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, e administração de imóveis. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 5.500,00 dividido em 5.500 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma assim distribuídas entre os sócios: Wagner Castilho Silveira, 5.000 quotas e Laudelino Aparecido de Campos, 500 quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. Os sócios exercerão em conjunto a administração da sociedade.

(2990 - Cr\$ 72,00) (4)

CONGO REPRESENTAÇÕES

S/C LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 30 de novembro de 1974, foi alterado o contrato social da firma denominada "Congo Representações S/C Ltda.", como segue: retira-se da sociedade o sócio Celso Benoni Fortes Amorim cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas aos sócios remanescentes. O capital social permanece de Cr\$ 10.200,00 dividido em 10.200 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma distribuídas em partes iguais entre os sócios Ruy de Azevedo Lopes e Sylvio Riccio. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.

(2991 - Cr\$ 54,00) (4)

SOCIEDADE CIVIL SONIARAR LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 1.º de dezembro de 1974, foi alterado o contrato social da firma denominada "Sociedade Civil Soniarar Ltda.", como segue: retiram-se da sociedade os sócios Paulo Roberto Nogueira e Maria Nazaré Nogueira. E admitido na sociedade o sócio Adonias Silveira Leite. O capital social permanece de Cr\$ 210.000,00 dividido em 210.000 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Paulo Roberto Nogueira 206.000 quotas e Adonias Silveira Leite 4.000 quotas. A gerência da sociedade será exercida por ambos os sócios.

(2999 - Cr\$ 54,00) (4)

FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.

Departamento de Materiais

Edital MCL 02-75

A FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., torna público que se acham abertas na sua Divisão de Compras, à Praça Júlio Prestes, 148 - 1.º andar - sala 19, as seguintes Tomadas de Preços:

Encerramento: 14-1-75, às 14,00 horas, Abertura às 14,30 horas.

TP. 6-013-75 - Solvente de segurança p/ manutenção elétrica (motores, geradores, etc).

TP. 3-020-75 - Impressão mensal durante 8 meses consecutivos, a partir de fevereiro p. futuro, de 10.000 boletins informativos, conforme modelos a ser fornecidos pela Ferrovia.

O edital completo poderá ser obtido pelas firmas devidamente cadastradas, no endereço acima no horário das 12 às 17 horas, de 2.ª a 6.ª feira.

Eng. Walfrido de Carvalho, Diretor Administrativo.

(A debitar) (4)

PILOT PEN DO BRASIL S.A.

Indústria e Comércio

C.G.C. n.º 61.203.931-0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores acionistas da Pilot Pen do Brasil S. A. - Indústria e Comércio, a comparecerem em sua sede social, à Rua Galvão Bueno n.º 212 - 1.º andar, nesta cidade de São Paulo, no próximo dia 13 de janeiro de 1975, às 10 (dez) horas, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Preenchimento de vagas na Diretoria;

b) Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 2 de janeiro de 1975.

Oshtluki Watanabe - Diretor Presidente.

(3073 - Cr\$ 162,00) (4-7-8)

ESCRITÓRIO CONTABIL MADUREIRA SOCIEDADE CIVIL LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 28 de dezembro de 1974, foi alterado o contrato social da firma denominada "Escritório Contabil Madureira Sociedade Civil Ltda.", como segue: retira-se da sociedade a sócia Olinda Ferracini Madureira cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente e a sócia ora admitida Neide Aparecida Atella Ferreira. O capital social permanece de Cr\$ 2.500,00 dividido em 2.500 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma assim distribuídas entre os sócios: Vicente Panerari 2.450 quotas e Neide Aparecida Atella Ferreira 50 quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. A cláusula primeira passa a ter a seguinte redação: Compete ao sócio Vicente Panerari individualmente ou conjuntamente com a sócia Neide Aparecida Atella Ferreira representar a sociedade ativa e passivamente, e praticar todos os atos que implicarem em responsabilidade da sociedade. Só será usado o nome da empresa para assuntos que exigam respeito exclusivamente à firma, será vedados, transações particulares, avais, fianças, etc.

(2994 - Cr\$ 81,00) (4)

POLIFORJA S/A.

Indústria e Comércio

CGC 45.567.161/0001

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Os acionistas de Poliforja S. A. - Indústria e Comércio, ficam convocados para o dia 13 de janeiro de 1975, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social à Rod. Pres. Castelo Branco - Km. 22,5 - Barueri - SP, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal, e fixação dos respectivos honorários para o próximo exercício;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

São Paulo, 3 de janeiro de 1975.

Odilmar José de Moraes - Diretor Presidente.

Nelson Maresca - Diretor Administrativo - Financeiro.

(3072 - Cr\$ 162,00) (4-7-8)

FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.

Departamento de Materiais

Edital MCL 181/74

A FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. torna público que se acha aberta na sua Divisão de Compras, à Praça Júlio Prestes, 148, 1.º andar, sala 19, as seguintes tomadas de preços:

Encerramento: 17-1-75, às 14,00 horas - Abertura às 14,30 horas.

TP. 5.001/75 - Arruela plana, em aço carbono SAE 1010/20, de 1/2", espessura de 2,5 mm. Parafuso, em aço carbono SAE 1010/20, com cabeça e porca sextavada, corpo liso, rosca WW - BSW, de 19,05 x 279,40 mm.

TP. 5.011/75 - Corrente de aço carbono, medidas externas dos elos 19,05 x 65 x 92 mm.

TP. 5.812/75 - Mola semi-elíptica, em aço de acordo com a especificação M-113-64 da AAR.

O edital completo poderá ser obtido pelas firmas devidamente cadastradas, no endereço acima, no horário das 12 às 17 horas, de 2.ª a 6.ª feira.

Eng. Walfrido de Carvalho - Diretor Administrativo.

(A debitar) (4)

FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.

Departamento de Materiais

Edital MCL 180/74

A FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. torna público que se acha aberta na sua Divisão de Compras, à Praça Júlio Prestes, 148, 1.º andar, sala 19, as seguintes tomadas de preços:

Encerramento: 21-1-75, às 14,00 horas - Abertura às 14,30 horas.

TP. 4.010/75 - Vidro plano, claro transparente, triplo e inestilbagável.

TP. 5.016/75 - Parafuso de aço carbono, tipo frances, cabeça redonda, pescoço e porca quadrada e com cabeça e porca sextavada, corpo liso.

TP. 5.017/75 - Sapata de ferro fundido modelo 6383-A desenho J-144486-A-3.

O edital completo poderá ser obtido pelas firmas devidamente cadastradas, no endereço acima, no horário das 12 às 17 horas, de 2.ª a 6.ª feira.

Eng. Walfrido de Carvalho - Diretor Administrativo.

(A debitar) (4)

KORN-FERRY LTDA. S/C

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 28 de dezembro de 1974, Korn-Ferry International, Luiz de França Ribeiro e Vicente Roberto de Andrade Vietri constituíram uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Av. Prestes Maia, 241, 17.º andar, conjunto 1.712, sob a razão social de "Korn-Ferry Ltda. S/C.", tendo por objetivo a prestação de serviços com respeito à seleção, avaliação, exame e análise de pessoal, e a preparação de estudos e análises referentes à remuneração e benefícios trabalhistas, podendo participar em outras sociedades como sócia ou acionista, bem como em sociedades em conta de participação. O prazo de duração é indeterminado. O capital social é de Cr\$ 100.000,00 dividido em 100.000 quotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: Korn-Ferry International 99.990 quotas; Luiz de França Ribeiro 5 quotas e Vicente Roberto de Andrade Vietri 5 quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. A sociedade será gerida e administrada pelos sócios Luiz de França Ribeiro e Vicente Roberto de Andrade Vietri.

(2998 - Cr\$ 81,00) (4)

FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.

Departamento de Materiais

Edital MCL 147/74

A FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. torna público que se acha aberta na sua Divisão de Compras, à Praça Júlio Prestes, 148, 1.º andar, sala 19, a seguinte tomada de preço:

Encerramento: 16-1-75, às 14,00 horas - Abertura às 14,30 horas.

TP. 3.499/74 - Estopa branca para limpeza.

O edital completo poderá ser obtido pelas firmas devidamente cadastradas, no endereço acima, no horário das 12 às 17 horas, de 2.ª a 6.ª feira.

Eng. Walfrido de Carvalho - Diretor Administrativo.

(A debitar) (4)

DECLARAÇÃO

Eu, Mauro Nogueira, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade R.C. n.º 6.518.317 e CIG n.º 024558036-00, domiciliado nesta Capital à rua E n.º 9 (travessa da rua Tapas), venho pela presente declarar para os devidos fins de direito, que nada tenho a ver com os protestos em nome de Mauro Nogueira, levados a efeito nos Príncipe, Segundo, Terceiro e Quarto Cartório de Protestos de Letras e Títulos desta Capital e nos distribuidores civis, criminais e da Receita Federal, por tratar-se de pessoa homônima.

Por ser verdade, firmo a presente, São Paulo, 10 de dezembro de 1974.

Mauro Nogueira.

(5011 - Cr\$ 54,00) (4)

com as ações judiciais impetradas contra pessoas suas nomeadas.

José da Silva Pereira - RG. 4.122.480 (5847 - Cr\$ 36,00) (4)

FEPASA - FERROVIA PAULISTA S.A.

Departamento de Materiais

Edital MCL 181/74

A FEPASA - Ferrovia Paulista S.A. torna público que se acha aberta na sua Divisão de Compras, à Praça Júlio Prestes, 148, 1.º andar, sala 19, as seguintes tomadas de preços:

Encerramento: 16-1-75, às 14,00 horas - Abertura às 14,30 horas.

TP. 3-017/75 - Bobina de papel telex perfurador B-6, em caixa com 25 unidades.

TP. 3-014/75 - Caixa coletora de aço p/ transporte de renda, com alçapão e porta com fechadura.

O edital completo poderá ser obtido pelas firmas devidamente cadastradas, no endereço acima, no horário das 12 às 17 horas, de 2.ª a 6.ª feira.

Eng. Walfrido de Carvalho - Diretor Administrativo.

(A debitar) (4)

CARVALHO & SACHI S/C LTDA.

Extrato para registro junto ao 1.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira

Por instrumento particular datado de 2 de janeiro de 1975, Maria Therezinha Breda Carvalho e Antonio Silveiro Sachi, constituíram uma Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação acima, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, à rua Antonio Ometto n.º 675, por tempo indeterminado, com o capital social de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) dividido em 3.000 (três mil) quotas, assim distribuídas entre os sócios: Maria Therezinha Breda Carvalho, com 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, ou seja, Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros); Antonio Silveiro Sachi, com 1.500 (um mil e quinhentas) quotas, ou seja Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), tendo por objetivo «Laboratório de Análises Clínicas». Somente a sócia Maria Therezinha Breda Carvalho assinará pela sociedade, e ambos responderão ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pela mesma.

Limeira, 2 de janeiro de 1975.

Maria Therezinha Breda Carvalho.

(4961 - Cr\$ 72,00) (4)

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

Extrato da Ata de Retificação dos Estatutos

Fica retificado o artigo 2.º, capítulo I, dos Estatutos da Associação Assistencial Montemorense que diz:

«Os fins da Associação são: construir e manter em funcionamento, edifícios nos quais será praticada em regime de internato ou semi-internato, obra assistencial e educacional, à velhice e aos menores necessitados, sem distinção de sexo, cor, crença religiosa ou política e nacionalidade, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Os fins da Associação são: construir e manter em funcionamento edifícios, nos quais será praticada em regime de internato ou semi-internato, obra assistencial e educacional, à velhice e aos menores, sem distinção de sexo, cor, crença religiosa ou política e nacionalidade.

Fica retificado o artigo 21, capítulo 8, que diz:

«Em caso da extinção da Associação, pagas todas as suas dívidas, seu patrimônio reverterá em benefício de uma ou mais instituições de caridade ou de caráter filantrópico de preferência existentes no município, a juízo da Assembleia, o qual passa a ter a seguinte redação:

«Em caso de extinção da Associação, pagas todas as suas dívidas, seu patrimônio remanescente se reverterá a outras Entidades congêneres de finalidades filantrópicas, sediadas no Estado de São Paulo e que nele exerçam predominantemente suas atividades.

Monte Mor, em 3 de janeiro de 1975.

Joseph Lebrecht Sander - Presidente.

(2978 - Cr\$ 90,00) (4)

REPRESENTAÇÕES EDEMAR S/C LTDA.

Extrato para registro no Cartório Adalberto Netto

Por documento particular de 1.º de agosto de 1974, foi alterado o contrato social da firma denominada "Representações Edeмар S/C Ltda.", como segue: A sócia Ivone Assis Lopes cede e transfere parte de suas quotas aos sócios ora admitidos José Isidoro Cantieri e Domingos Lopes. O capital social permanece de Cr\$ 50.000,00 dividido em 500 quotas no valor de Cr\$ 100,00 cada uma assim distribuídas entre os sócios: Omar Lopes, 250 quotas; Ivone Assis Lopes, 150 quotas; José Isidoro Cantieri, 50 quotas e Domingos Lopes, 50 quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social. A cláusula 8.ª passa a ter a seguinte redação: Os lucros ou prejuízos, apurados em balanço que seja dado, anualmente, em 31 de dezembro, serão divididos ou superpartidos por todos os sócios, na proporção da participação no capital social.

(2992 - Cr\$ 72,00) (4)

~~Antônio~~
~~Almeida~~
~~de Almeida~~
de Almeida

Luiz
Mina Possive de Aguiar
Edina Leiza Pontes
Lazaro Monteiro Sobrinho
Francisco de Paula Pontes
Benedicto de Camargo

R. Francisco de Camargo

FLS. N.º 20
PROC. 523

Serviço Registral Civil e Notarial
Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial

AUTENTICADO
Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

Valor da Autent. R\$ 0,52
R\$ 0,52 SANTIAGO ALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO DE REGISTRO
AX N.º 371628

Monte Mar, 03.04.97.
José Luiz Rodrigues

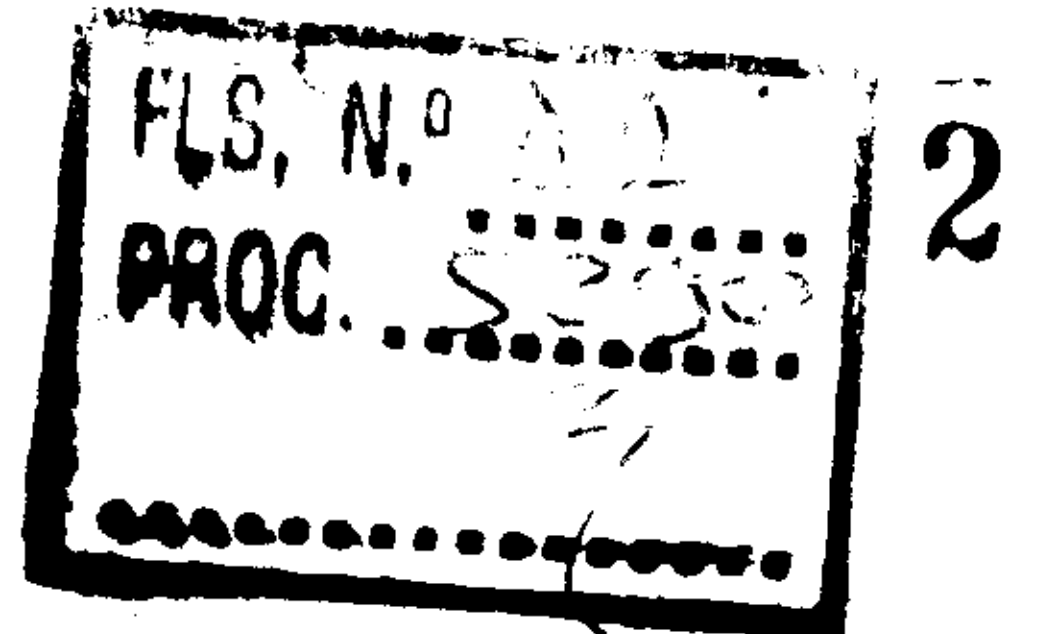
Cita da Assembleia Geral da Associação Assistencial Montemorense. Aos doze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta, ás 20 horas, reuniram-se em Assembleia Geral, no prédio n.º 61 da Rua 25 de Março, nesta cidade, todos os que esta Cita subcrevem, atendendo ao Edital de Convocação assinado pelo Sr. Lazaro Lirani, Presidente da Diretoria Provisória. A hora supra, e constituída a Mesa, compozi-se pelos Senhores: Lazaro Lirani - Presidente, Arrido Pleyi - Vice-Presidente, Benedito Mateus Filho - 1.º Secretário e Arthur Clemente - 2.º Secretário, todos da Diretoria Provisória, o Senhor Presidente, convidou-me para Secretariar os trabalhos desta Assembleia, e declarou abertos os trabalhos, mandando que se procedesse a leitura do Edital de Convocação que se versado nos seguintes termos: "Edital - A Diretoria Provisória para a formação, neste Município, de um centro de Assistência ao Menor e Amparo a Velhice, um

AUTENTICAÇÃO

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 03.04.70.



Valor da Autent. R\$ 0,52

prindo incumbência que lhe foi atribuída na reunião pre-
 paratória levada a efeito no dia 05 deste mês, Convoca,
 através deste edital, as pessoas interessadas e que de-
 sejam a concretização dessa obra de assistência social,
 a comparecerem à Assembleia Geral que será realizada
 no dia 12 de janeiro de 1970, segunda-feira, às 20 (vinte
 horas), no prédio do Cine Rex, nesta cidade, a fim de
 deliberarem sobre a seguinte matéria: a) discussão e votação
 de Estatuto que regerá a Entidade; b) Eleição da primei-
 ra Diretoria; c) outros assuntos de interesse da Entida-
 de. Monte Mor, em 06 de janeiro de 1970. Págaro Lira-
 ni. (Presidente). A seguir, o Sr. Presidente determinou
 que fosse procedida a leitura dos Estatutos, os quais
 seriam discutidos, Capítulo por Capítulo. O Sr. 1º Secre-
 tário da Diretoria Provisória, iniciou então a leitura,
 a qual era ouvida com o máximo interesse dos conven-
 cionais. Ao final de cada Capítulo, o Sr. Presidente
 submetia-o a discussão. Apenas o Art. nono, sofreu u-
 ma alteração, pois que a Assembleia julgou acertada
 a criação do cargo honorário de Presidente de Honra.
 Todos os demais, não obstante serem discutidos, os conven-
 cionais mantiveram a redação inicial. Encerrada
 a leitura e discussão dos Estatutos, e por indicação
 do convencional Meacyr Barreto de Almeida, o mes-
 mo foi votado englobadamente, passando então a
 ser o abaixo transcrito, o Estatuto da Associação
 Assistencial Montemorense: "Estatutos da "Associa-
 ção Assistencial Montemorense", com sede na cida-
 de de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado de
 São Paulo. Capítulo I - Da criação, sede, foro, duração
 e fins da Associação. Artigo 1º - Fica criada nesta
 cidade de Monte Mor, Comarca de Capivari, Estado
 de São Paulo, uma Associação de caráter beneficente

Serviço Registral Civil e Notarial

Bel. José Lutz Rodrigues - Oficial

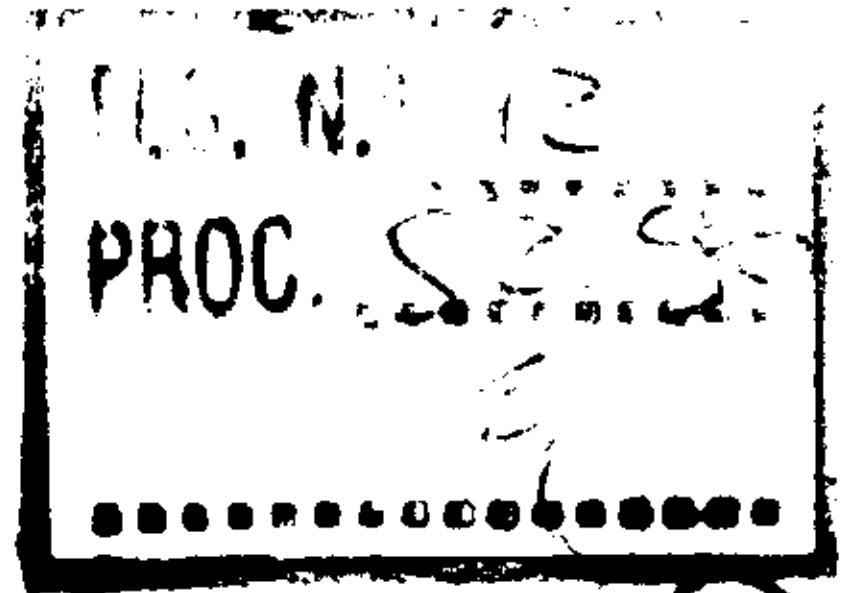
AUTENTICAÇÃO

Valor da Autent. R\$ 0,52

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 03.04.97.



e assi

sistencial Montemorense, com duração por prazo in-
determinado, a qual se regerá pelo presente Estatuto.

Artigo 2º - Os fins da Associação são: construir e man-
ter em funcionamento edifícios nos quais será praticada
em regime de internato ou semi-internato, obra as-
sistencial e educacional à Velhice e aos Menores neces-
sitados, sem distinção de sexo, cor, crença religiosa ou
política e nacionalidade. Artigo 3º - A Associação tem
a sua sede na cidade de Monte Mor e terá por
fôro a Comarca de Capivari. Capítulo II - Dos Associa-
dos (categoria, exclusão e direitos). Artigo 4º - A Associa-
ção tem as seguintes categorias de Associados:

fundadores, contribuintes e beneméritos, sendo: a) funda-
dores os que tomaram parte na aprovação deste Esta-
tuto; b) contribuintes os que, inscrevendo-se no quadro so-
cial contribuam, mensal ou anualmente, com quantia
fixada pela Diretoria; c) beneméritos os que, isentos de
mensalidade ou anuidade, tiverem prestado serviços
relevantes à Associação, assim reconhecidos pela Dire-
toria pelo voto de mais da metade de seus membros.

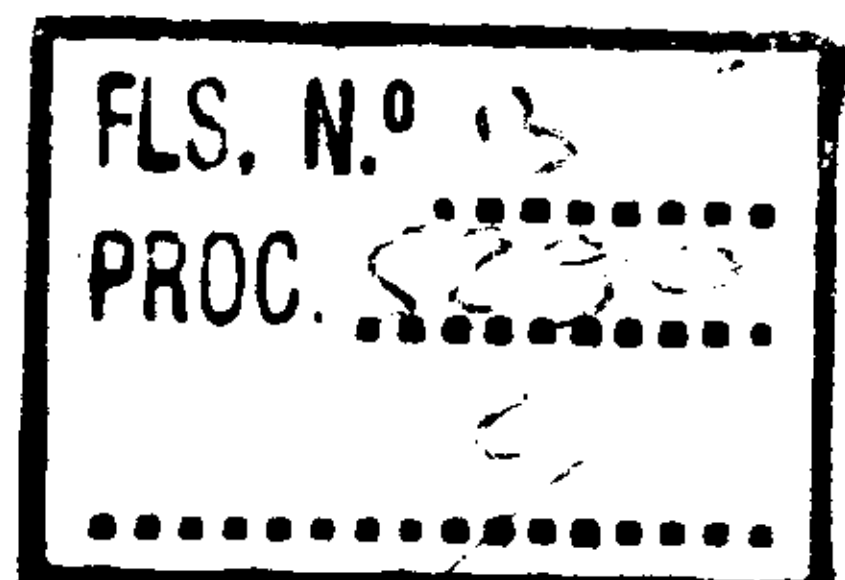
Artigo 5º - Serão excluídos definitivamente, aqueles que:
a) sem motivo justificado, abandonarem cargo ou comissão
para que tiverem sido eleitos ou nomeados; b) forem
condenados por sentença transitada em julgado, pela
Justiça do País, por crime infamante; c) causarem da-
nos ou promoverem por qualquer forma, o descrédito
da Associação; d) desviarem dinheiro, objetos ou valores
pertencentes à Associação ou deixarem de prestar con-
tas, em tempo oportuno, do exercício de seus cargos
ou empregos, sem prejuízo dos efeitos civis e criminais
do seu ato. Artigo 6º - São direitos dos Associados de
qualquer categoria - quites com a Associação: a) ompa-

AUTENTICAÇÃOValor da
Autent.

R\$ 0,52

Autenticada conforme o original extraída
nestas notas. Dou fé.VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE.

Morte Mbr. 83.8497.



3

recer às Assembleias e tomar parte nas discussões e vota-
ções; b) votar e ser votado para qualquer cargo, desde que
não menor de 18 anos; c) propor novos associados e represen-
tar a Diretoria, com recurso para a Assembleia Geral,
sobre qualquer reclamação ou medidas úteis à Associa-
ção. Capítulo III - Do Patrimônio da Associação: Artí-
go 7º - O Patrimônio da Associação constituir-se-á: a) -
- dos bens imóveis, móveis, semoventes e veículos que
possua ou venha a possuir por compra, doação, donati-
vo ou construção própria; b) dos legados e doações que
lhe forem feitos; c) dos títulos e ações que venham a pos-
suir por compra ou doação. Capítulo IV - Artigo 8º - Cons-
tituem renda da Associação: a) as mensalidades e anui-
dades dos Associados e outras contribuições de seus
cooperadores e benfeitores; b) das rendas do patrimônio
da Associação; c) as subvenções e auxílios dos Pode-
res Públicos; d) os donativos, quando não destinados a
fins patrimoniais. Capítulo V - Da Administração. Ar-
tigo 9º - A Associação será administrada por uma Di-
retoria composta de: Um Presidente de Honra, Um Presi-
dente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes, Um 1º e Um 2º Secre-
tários, Um 1º e Um 2º Tesoureiros, Um Diretor Geral,
Um Diretor Recreativo e Conselho Fiscal composto
de 6 (seis) membros, exercendo as funções pelo período
de 3 (três) anos consecutivos. Artigo 10º - A Assembleia
Geral que aprovar os presentes Estatutos, compete a eleição
da Primeira Diretoria, o que poderá ser feito por aclama-
ção. Artigo 11º - Considerar-se-á prorrogado o mandato
da Diretoria até a posse da que lhe suceder. Artigo
12º - Na falta de qualquer membro da Diretoria a sua
substituição será feita na ordem estabelecida no arti-
go 9º deste Estatuto. Capítulo VI - Da Diretoria. Artigo
13º - Compete ao Presidente: a) convocar e presidir as

AUTENTICAÇÃO

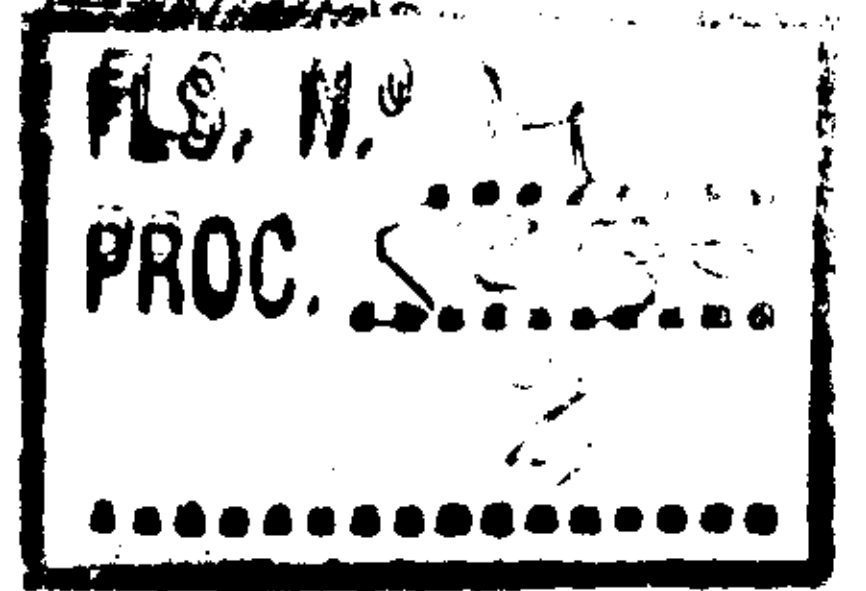
Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Módulo MOC. 03.04.97.

Valor da Autent.

R\$ 0,52



Assembléias -

ativa, passiva e judicialmente e ainda extrajudicialmente, podendo consultar advogados e constituir mandatários; c) gerir a administração ordinária, assinando documentos, rubricando livros e praticando todos os demais atos administrativos; d) endossar e emitir cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro; e) determinar as atribuições de cada cargo; f) receber os casos omissos no presente Estatuto e levá-los ao conhecimento da Diretoria para deliberar; g) fornecer a qualquer Associado os esclarecimentos e informações que lhe forem pedidos. Artigo 14º: - Para contrair dívida, bem como para alienar, onerar, hipotecar, transigir sobre bens imóveis ou prestar fiança, o Presidente necessita de parecer favorável da Diretoria pelo voto de mais da metade de seus membros, consignado em ata. Artigo 15º: - Os membros da Diretoria não serão remunerados e não respondem individualmente pelas obrigações sociais da Associação, não adquirem nenhum direito sobre os bens da mesma e, em caso de exclusão, nada poderão exigir pelo tempo que nelas permaneceram. Capítulo VII - Das Assembléias Gerais. Artigo 16º: - A Assembleia Geral poder superior da Associação, será soberana nas suas decisões e será constituída pelos Associados fundadores, contribuintes e beneméritos que estiverem quites com as suas obrigações perante a Associação. Artigo 17º: - A Assembleia Geral tem competência para propor, discutir, aprovar ou rejeitar, qualquer matéria que seja de interesse da Associação, inclusive destituir a Diretoria desde que eleja, no ato, sucessora àquela destituída. Artigo 18º: - Tanto o Presidente quanto $\frac{1}{3}$ (um terço) dos Associados quites perante a Associação poderão

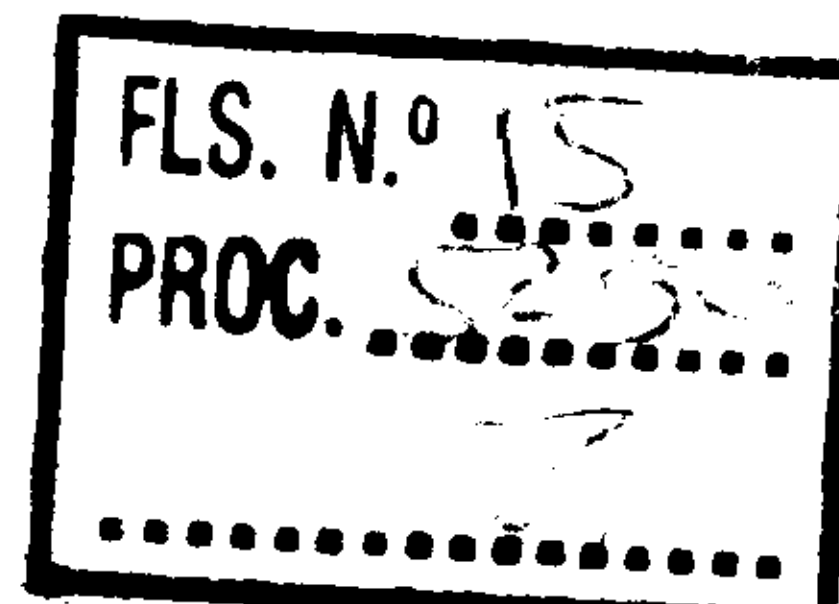
AUTENTICAÇÃO

Valor da
Autent.

R\$ 0,52

Autenticada conforme o original extraída
nestas notas. Dou fé.VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE.

Morte Mar. 23. 1997.



4

convocar Assembleia Geral, desde que o façam por edital e com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Artigo 19º - Convocada pelo Presidente da Diretoria ou substituto legal conforme preceitua o artigo 12º deste Estatuto, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, por edital publicado pela imprensa local e afixado em lugar público, haverá anualmente uma sessão ordinária da Assembleia Geral da Associação na segunda quinzena do mês de janeiro, para apreciação de toda e qualquer matéria de interesse da sociedade, além da discussão e votação do relatório anual da Diretoria e do balanço da receita e despesa do ano anterior. Artigo 20º - As Assembleias Gerais serão instaladas em 1ª (primeira) convocação com a presença mínima da metade mais um dos associados quites com as suas obrigações perante a Associação. Não havendo esse número após 30 (trinta) minutos as mesmas serão instaladas e funcionarão com qualquer número de Associados presentes à sessão.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais. Artigo 21º - Em caso de extinção da Associação, pagas todas as suas dívidas, seu patrimônio reverterá em benefício de uma ou mais instituições brasileiras de caridade ou de caráter filantrópico, de preferência existentes no Município, a juízo da Assembleia. Artigo 22º - Nenhuma construção ou reconstrução será iniciada sem que a planta e o orçamento estejam aprovados pela Diretoria. Artigo 23º - Estes estatutos poderão ser reformados mediante proposta da Diretoria ou de mais de 20 (vinte) Associados à Assembleia. Artigo 24º - A Diretoria, pelo voto de mais da metade de seus membros, baixará o Regulamento Interno e o modificará quando julgar conveniente. Artigo 25º - Na falta de todos os membros da Diretoria, a Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, poderá ser presidi-

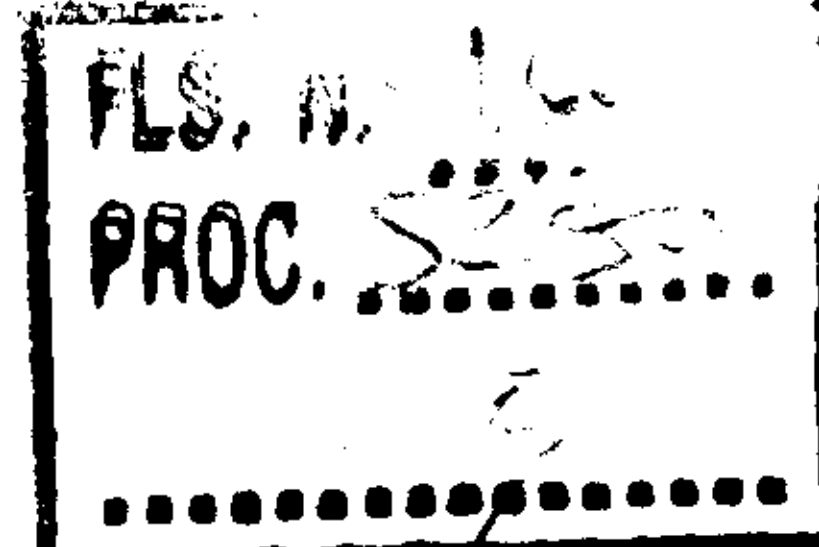
AUTENTICAÇÃO

Valor da
Autent.

R\$ 0,52

Autenticada conforme o original extraída
nestas notas. Dou fé.VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE
AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 23.04.97



da por q

pela maioria dos associados presentes à sessão, o qual designará um associado para servir de Secretário. Capítulo IX - Das Disposições Transitorias. Artigo 26º - Aprovados em Assembleia Geral, os presentes estatutos entrarão em vigor na data de seu registro nas Repartições competentes do País. Artigo 27º - O Mandato da primeira diretoria que será eleita pela Assembleia que aprovar estes estatutos, findar-se-á no dia 31 de janeiro de 1972. - A seguir, o Sr. Presidente declarou que a Assembleia passaria a dar conta do item "b", do Edital de Convocação, declarando que a Mesa iria em seguida receber as chapas. O convencional Rubens Haddad Banque, apresentou a única chapa requerendo que na forma estatutária, a eleição fosse realizada por aclamação. O Sr. Presidente mandou que se procedesse a leitura dos nomes, que são os seguintes: Presidente de Honra - Alfredo Linhares; Presidente - Moacyr Barreto de Almeida; 1º Vice-Presidente - Joseph Lebricht Gander; 2º Vice-Presidente - Arthur Clemente; 3º Vice-Presidente - Afarci Santos; 1ª Secretária - Lídia Beverly Phipis; 2ª Secretária - Edina Teresa Pontim; 1º Tesoureiro - Cláudio Wellendorff; 2º Tesoureiro - José Maria Pires de Campos; Diretor Geral - Lauro Martin Gush; Diretor Recreativo - Nelson Bugon; Conselho Fiscal: Lázaro Lironi; Benedito Mateus Filho; Jordão Marinho Peixoto; Aurélio Trasferetti; Arnaldo Möller; Aurélio Phipis. Constatou-se mais alguma chapa seria apresentada; não havendo ninguém disposto a apresentar, submeteu então à aprovação por aclamação os nomes propostos, os quais receberam vibrante salva de palmas sendo a seguir declarados eleitos e empossados.

Serviço Registral Civil e Notarial

Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Valor da Autent. R\$ 0,52

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Morada Mor. 33.84.97.



FLS. N.º 7
PROC.
.....

dos os membros. A seguir, o Sr. Presidente anuncia o cumprimento do item "c", do Edital. Pede então a palavra o Sr. Moacyr Barreto de Almeida, Presidente, para agradecer a confiança nêle depositada e assegurar que dará o máximo de seus esforços para ver esta obra frutificar. Fala a seguir o Sr. Joseph Delrecht Gander, também para agradecer e declarar sua disposição de luta. Usa da palavra o Sr. Alfredo Linares, para congratular-se pela feliz escolha da Diretoria, composta quase totalmente por elementos jovens, aos quais seria de se esperar o máximo. O Sr. Benedito Mateus Filho usa da palavra para saudar os eleitos e em particular para prestar uma homenagem ao Sr. Lázaro Livani, idealizador desta obra. Agradece o Sr. Lázaro Livani, transferindo a homenagem a todos os presentes, declarando que a iniciativa fôra de todos. Fala o Sr. Nazário Eugênio Malaquias, alertando aos membros eleitos da Diretoria, para que trabalhem desassombadamente visto ser obra de relevante interesse social, e não esperassem glórias ao final. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos, depois de agradecer a presença e colaboração de todos os convenionais, para a lavatura desta ata, por mim, Lidia Beverly Plepiz, e logo a seguir, os trabalhos foram reabertos para leitura, discussão e aprovação desta ata, que a seguir vai assinada por todos os presentes.

Lázaro Livani

Amado Olypi

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
 Lidia Beverly Plepiz
 R. Santana

Saca de

FLS. N.º 18
PROC. 5233
.....
.....

Fred Maluf

Edina Tereza Pantim

Jose Maluf

João de Paula Brito

~~Secretaria~~

~~Miguel~~

Waldemar Eugênio de Almeida

João Baccan

Abenrique de Camargo

Antonio Milan

Caetano M. Souza

Lazarus Monteiro

Miguel

Blair

João Batista de Barros Almeida

William Molu

Alfredo

Geraldo

Jordão

Luiz

Ovaldo

Silvio

Antonio

Cláudio

Cita da Diretoria da Associação Assistencial Montemorense. Aos trinta e um dias de janeiro de hum mil novecentos e setenta, às 15 horas, reuniu-se na sala de Sessão da Câmara Municipal de Monte Mor, a Praça "Cel. Domingos Ferreira" n.º 35, a Diretoria da Associação Assistencial Montemorense. A-

Serviço Registral Civil e Notarial
Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autenticada conforme o original extraída nestas folhas. Dou fé.

Valor da Autent.
R\$ 0,52

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

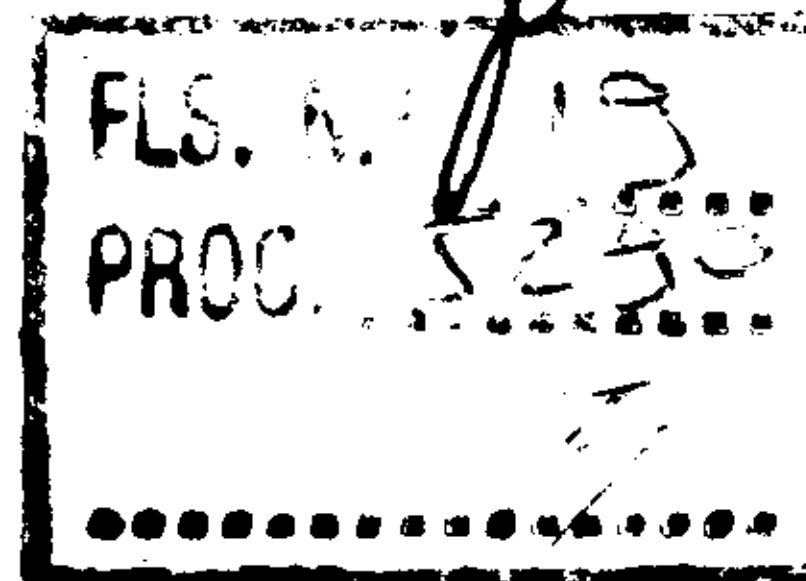
Monte Mor, 23.01.97.

João Luiz Rodrigues



ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferreira, n.º 314 - CEP 13190-000 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - CGC(MF) 50 099 944/0001-36**Cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Assistencial Montemorense**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1996, às vinte horas e trinta minutos, no salão de reuniões da Associação Assistencial Montemorense, sito à Rua José Ferreira, 314, Monte Mor SP, iniciou-se a Assembléia Geral convocada em edital assinado pelo Sr. Moacir Antonio Forchetti presidente em exercício com o fim de proceder a eleição e posse da nova diretoria para o biênio 96/98. Participaram da mesma todos que assinaram a lista de presença. O Sr. Moacir, que presidiu a reunião, deu as boas vindas e agradeceu a presença. A seguir passou a palavra para a Senhora Valquiria Aparecida Ongaro que dirigiu uma prece de louvor a Deus para que ilumine a todos. Também a Sra. Florans Jalbut de Almeida, fazendo uso da palavra, lembrou ser este o Dia Nacional de Ação de Graças e pedindo a Deus que derrame suas bençãos sobre esta Associação e seus asilados. Retomando a palavra o senhor presidente esclareceu o motivo da reunião que é a prestação de contas e a eleição e posse da nova diretoria. Solicitou então ao tesoureiro que prestasse contas da situação atual da associação, o que foi feito sendo também colocados os livros caixa à disposição de quem quisesse verificar e declarou o saldo bancário atual-R\$11.744,00. Dando continuidade o presidente falou sobre as realizações e atividades nestes dois anos que se findam e agradeceu a diretoria que trabalhou com ele. A seguir solicitou da Assembléia que apresentasse as chapas para concorrer a eleição. Apenas uma chapa foi apresentada pelo Sr. Luiz D'Artagnan de Almeida que procedeu a leitura da mesma. Submetida a votação esta chapa foi aceita por unanimidade pelos 7 presentes a reunião e a nova diretoria foi eleita por aclamação ficando assim constituída: Presidente de Honra - Leonor P. Sander Stroeh, Presidente - Moacir Antonio Forchetti, 1º Vice Presidente - João Antonio Jalbut, 2º Vice Presidente - Haissar Maluf, 3º Vice Presidente - João Paulino Gonçalves, 1º Secretário Leonor Amélia de Almeida, 2º Secretário - José Antonio Carniatto, 1º Tesoureiro - Camilo José Jalbut, 2º Tesoureiro - Quemel Calil Canfur, Diretor Geral - Eli Antonio Steffen, Diretor Recreativo - Luiz D'Artagnan de Almeida. Conselho Fiscal: Geraldo Benine, Maria Auxiliadora Jalbut, Antonio de Paula, Wagner Antonio Matheus, José de Paula Penteado e Dirceu Paviotti, Vogal - Camilo Andrietta. Assessoria e Comissão de Festas: José Jorge / Berardinelli, Vilma Elisabete de Oliveira, Eunice Pacheco, Flávio João Gonçalves, Nilson Antonio do Amaral, Valquiria Aparecida Ongaro, Feres José Nemer, Waldir Berni, Jardes Forchetti Júnior, Selluita Jalbut Matheus, Roselaine Aparecida da Silva, João Ferreira Ferro, Mario de Souza Pereira, Adhemar Emke, Francisco de Paula Campos Santiago. Após a eleição a diretoria foi de-

Serviço Registral Civil e Notarial

Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Valor da Autent. Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

R\$ 0,52

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 23.04.97.



SERVICIO PUBLICO DELEGADO

AX N.º 371622

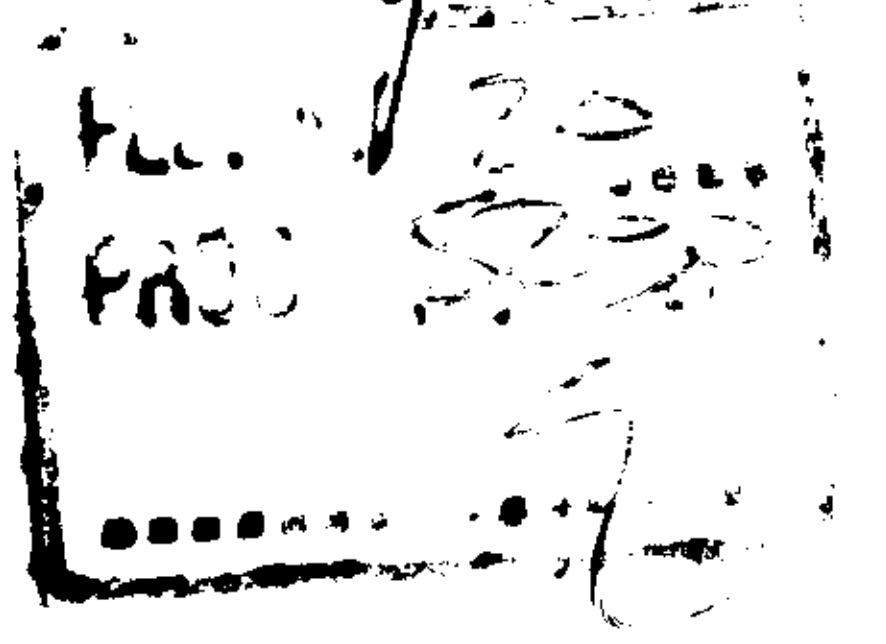
Monte Mor, 23.04.97.

Monte Mor, 23.04.97.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferrelra, n.º 314 - CEP 13190-000 - MONTE MOR - SP
 Inscrição Estadual Isenta - CGC(MF) 50 099 944/0001-36



clarada empossada. O presidente reeleito e empossado, agradeceu a confiança nele depositada, agradeceu aos novos integrantes da diretoria por haverem aceitado os cargos e solicitou a todos o mesmo empenho e a mesma dedicação que sempre tiveram por esta Entidade e para com os asilados que moram nesta casa. Após, o presidente colocou a palavra livre para quem quisesse fazer uso dela. Como ninguém se manifestou o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual foi lavrada esta ata que após lida foi aprovada pelos presentes.

Monte Mor, 27 de novembro de 1996 - Leonor Amélia de Almeida - Secretária.

Esta ata confere com o original.

Monte Mor, 04 de dezembro de 1996

Moacir Antonio Forchetti
 RG. 8.515.222
 Presidente

Reconhecimento de Firma
 R\$ 0,80

Serviço Registral e Notarial de Monte Mor
 Reconheço, por semelhança, a firma de MOACIR ANTONIO FORCHETTI e dou fé.
 Válido somente com o selo de autenticidade
 Monte Mor, 04/12/96.
 Em test. da verdade.

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE REGISTRO AUTENTICAÇÃO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 COMARCA DE CAPIVARI - SP.

ALTINO LORENA MACHADO - ESCRIVÃO

Apontado e microfilmado sob n.º 10449 do livro Protocolo "A-3". Anotado à margem do registro n.º III do livro "A-1", fls. 55, e arquivado junto aos estatutos respectivos.
 Capivari, 11 DEZ 1996

Altino Lorena Machado
 Escrivão - Titular da Delegação

Registro Civil das Pessoas Jurídicas - Capivari - E. S. Paulo	
Valor Cobrado	Arquivamento e microf.
Ao Escrivão	R\$ 4,00
Ao Estado	R\$ 1,08
Ao IPESP	R\$ 0,80
Outros	R\$
Total	R\$ 5,88
RECIBO - CAIXA	



Valor da Autent.

R\$ 0,80
 R. BORDO SANTIAGO
 Av. Autorizada

Serviço Registral Civil e Notarial
 Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial
AUTENTICAÇÃO

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
 Monte Mor, 03.12.97.

[Handwritten signature]



SECRETARIA DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL
COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

FLS. N.º 21
PROC. 5295
.....
.....

Certificado de registro

Entidade mantenedora

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

Endereço

RUA JOSÉ FERREIRA Nº 314 - CENTRO
MONTE MOR

CGC

50.099.944/0001-36

Nº de registro

2.654

Data de validade

31.05.97

Certifico que a entidade supra está registrada na C.A.R., conforme publicação no Diário Oficial de 05 de Fevereiro de 1.972, nos termos do artigo 12 e §§ do Decreto Estadual nº 9.486, de 13 de setembro de 1938, e legislação subsequente.

~~São Paulo~~ Campinas, 06 de Julho de 1.995

Ribeiro Antunes

P. Maria Helena Bonavita Mambrini
Diretor Técnico de Divisão

PARTIPE DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.02.03.0001
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Serviço Registral Civil e Notarial
Bel. José Lutz Rodrigues - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Valor da Autent. R\$ 0,52
Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 23.04.97.

J. Antunes





Prefeitura Municipal de Monte Mor

ESTADO DE SÃO PAULO

EXERCÍCIO DE 19 97

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO E HORÁRIO ESPECIAL

INSCRIÇÃO N.º 3.980

Nome : ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

Denominação :

Atividade : ASSOCIAÇÃO

Endereço : RUA JOSÉ FERREIRA Nº 314 CENTRO

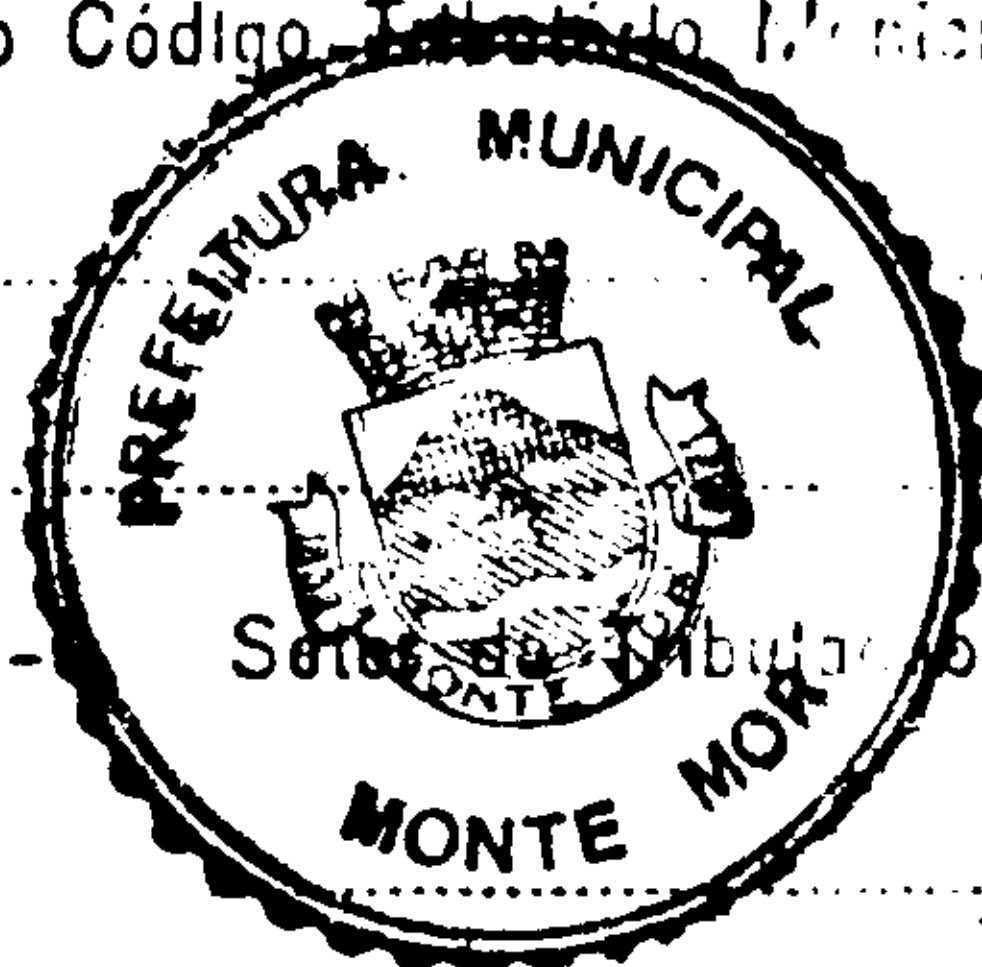
CGC-MF N.º : 50.099.944/0001-36 Insc. Especial:

O contribuinte acima inscrito nesta Prefeitura sob N.º 3 9 8 0 e devidamente registrado no CADASTRO

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

está devidamente autorizado a exercer sua atividade de acordo com o Código Tributário Municipal, nos seguintes horários:

24 horas interruptamente



A validade do presente ALVARÁ extinguirá em 31/12/ 19 97 - Setor de Tributação Municipal, em 25 de MARÇO 19 97

O presente ALVARÁ deverá ser afixado no Estabelecimento em lugar visível e de fácil acesso ao Público.

W. Almeida
LANÇADOR

Serviço Registral Civil e Notarial

Bel. José Lutz Rodrigues - Oficial

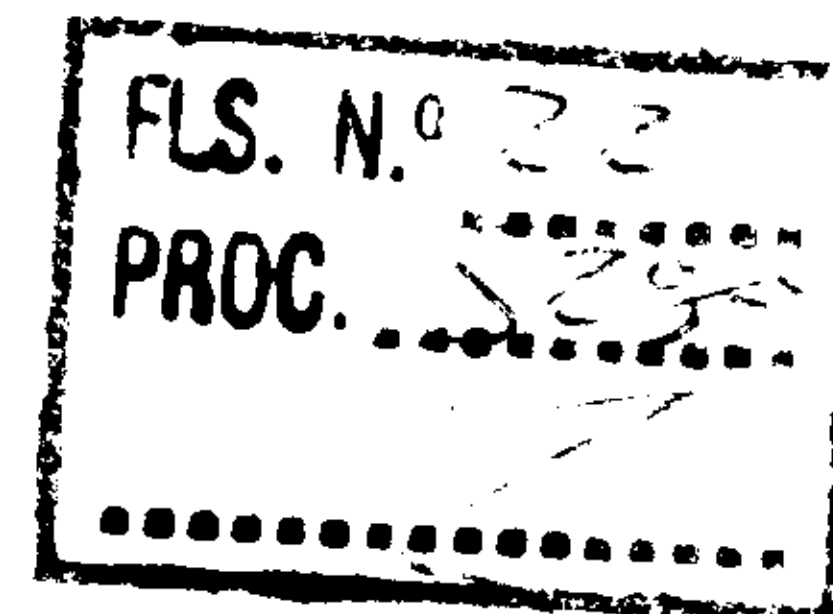
AUTENTICAÇÃO

Autenticada conforme o original extraída nestas notas. Dou fé.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

Monte Mor, 23.04.97.

José Lutz Rodrigues



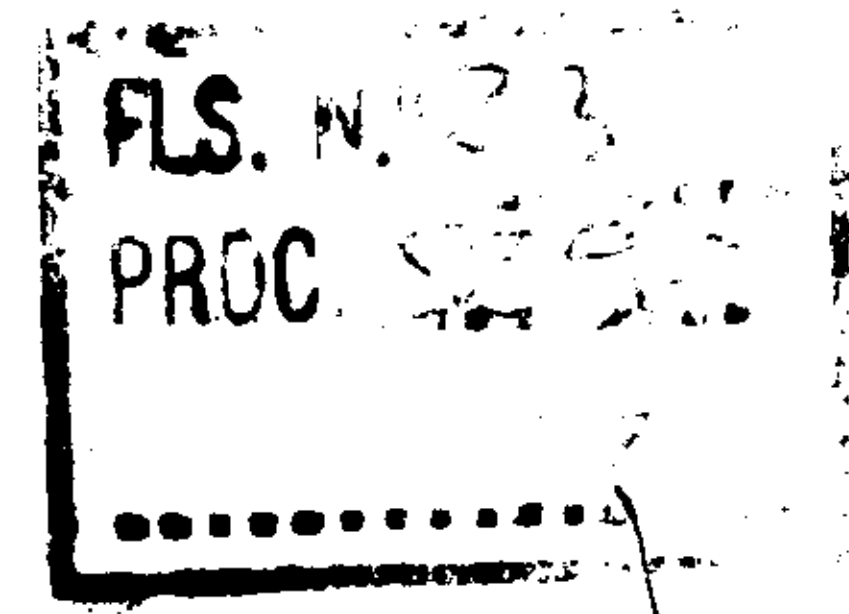
Valor da Autent.
R\$ 0,52



Secretaria da Criança, Família e Bem-Estar Social
CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Rua Genebra, 264 - 4º e 5º andares - CEP 01316-010 - Bela Vista - fone: 37.9453 - FAX 361072

ATESTADO NUMERO - 059400/95
PROCESSO CEAS NUMERO - 1095/84



ATESTO, para os devidos fins, que

ASSOCIACAO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

sediada(o) na **R. JOSE FERREIRA, 314**

em **MONTE MOR,**

acha-se inscrita(o) neste Conselho sob o numero **0594/85** conforme publica
ao no Diario Oficial do Estado de 15/02/85, tendo satisfeito as exigencias
contidas no paragrafo unico do artigo 8o. do Decreto-Lei numero 62/69 ,
artigo 4o. do Decreto Estadual no. 3.802/74 e as normas da Resolucao SCFBES
no. 41 de 25 de maio de 1995.

O presente atestado tera validade
ate 30/06/97 , porem, perdera sua validade se contiver rasuras, ou sofrer
quaisquer penalidades previstas na legislacao vigente.

CEAS, em 5 de junho de 1995.

JESUS VASQUEZ MEIRA PEREZ
PRESIDENTE
RG 005.012.746

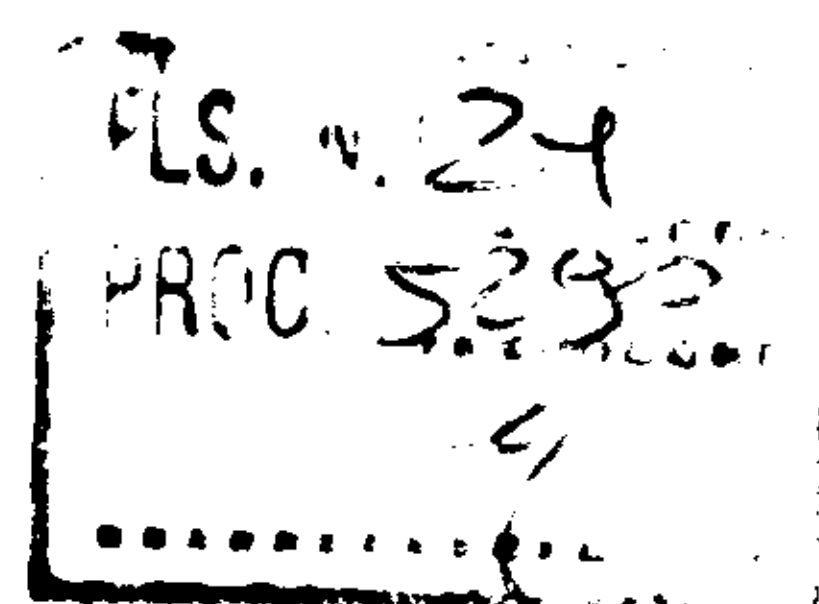


SERVICO REGISTRAL CIVIL E NOTARIAL
Bel. José Luiz Rodrigues - Oficial
AUTENTICACAO
Valor da Autenticada conforme o original extraída
nestas notas. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Monte Mor, 03.06.95.
Dist. Aut. 01/95

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferrelra, n.º 314 - CEP 13190-000 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - CGC(MF) 50 099 944/0001-36



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1996

A Associação Assistencial Montemorense atende clientela variada, sendo que todas as atividades atingem direta ou indiretamente as famílias, o menor e os idosos. No ano de 1996 as atividades foram as seguintes:

GRUPO DA TEMPO PRA TUDO

Este grupo contou com um total, no decorrer do ano, de 20 senhoras com idade a partir de 50 anos. Reuniram-se todas as terças e quintas-feiras das 14 às 17 horas. O objetivo deste grupo é estar em contato com os idosos da entidade fazendo com que os mesmos não se sintam marginalizados, participando de ginástica da 3ª idade, sob a orientação de uma professora de educação física especializada no assunto.

O grupo organizou também uma excursão de um dia para uma estância de águas, confeccionou panos de prato, toalha para lavabo, toalha de mesa e tapetes em crochê, pintura / com verba conseguida através dos próprios trabalhos artesanais vendidos em bazares por elas organizados. A renda líquida obtida o grupo reverte à própria entidade, pois não visa lucros pessoais.

PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (AICA)

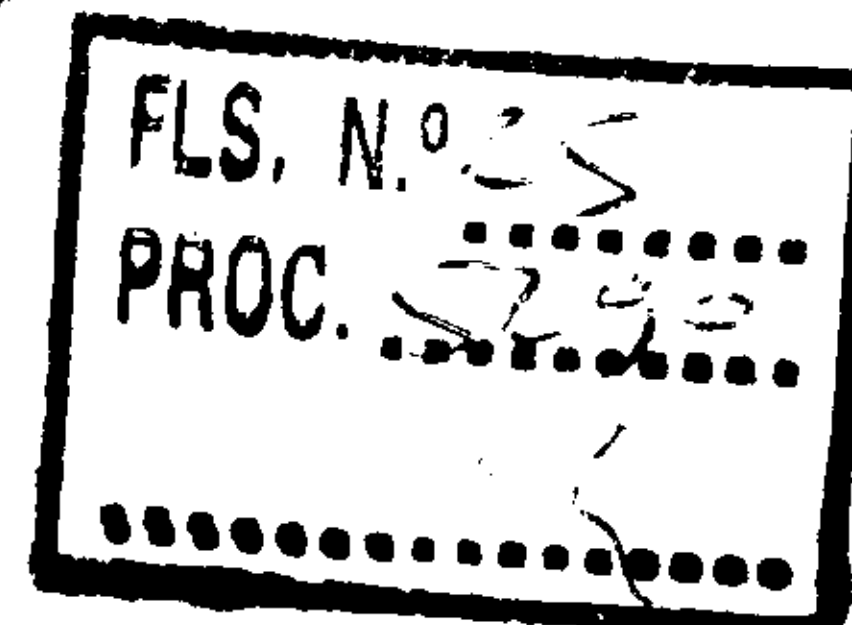
Este programa tem por finalidade suprir a defasagem nutricional da população de baixa renda.

Foram atendidas 300 (trezentas) crianças na faixa etária de 2 a 6 anos. Divididas em seis grupos com 50 crianças cada um, das quais é feita ficha de inscrição em fevereiro, recebendo atendimento até dezembro. Distribuimos mensalmente 300 caixas, com 27 unidades cada uma, de leite frutabat / doadas pela indústria de embalagens Tetra Pak, localizada em nosso município.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferrelra, n.º 314 - CEP 13190-000 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - CGC(MF) 50 099 944/0001-36



ASILO (IDOSOS)

Atendemos 25 idosos sendo 9 do sexo feminino e 16 do sexo masculino. Através de contatos individuais e em grupo conseguimos com os mesmos um maior entrosamento, obtenção de colaboração espontânea nas tarefas caseiras usando com cada um terapia ocupacional dentro de suas possibilidades.

No geral, os planos traçados foram realizados conforme as expectativas.

SOLANGE MARIA SCARANELO
CRAS.19.811

MOACIR ANTONIO FORCHETTI
PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferreira, n.º 314 - CEP 13190-000 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - CGC(MF) 50 099 944/0001-36

RELATORIO DE ATIVIDADES

FLS. N.º 20
PROC. 5150
.....

1995

A Associação Assistencial Montemorensense atende a diversos tipos de clientela, sendo que todas as atividades atingem direta ou indiretamente as famílias, o menor e os idosos. As atividades vem sendo as seguintes:

GRUPO DA TEMPO PRA TUDO

Contou este grupo com 26 senhoras, em faixa etária a partir de cinquenta anos. Reuniram-se todas as terças e quintas-feiras, no horário das 14 às 17 horas. O objetivo deste grupo é estar junto com os idosos de nossa entidade, fazendo com que os mesmos não se sintam marginalizados, participando de ginástica da terceira idade, sob a orientação de uma técnica especializada (professora de educação física).

Confeccionou também, este grupo, panos de prato, toalhas e tapetes em crochê, pintura em tecido com verba conseguida através dos trabalhos artesanais. A renda obtida com a venda o grupo reverte à própria entidade, pois não visa lucros pessoais.

PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (AICA)

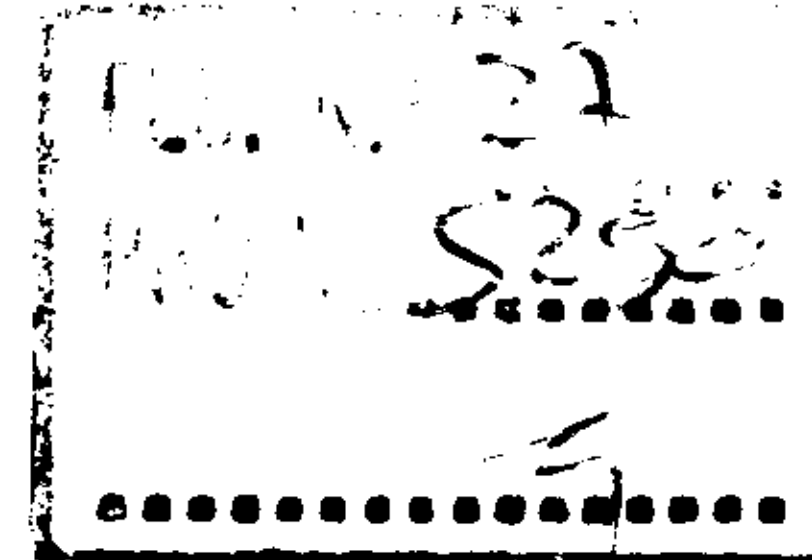
Este programa tem por finalidade suprir a defasagem nutricional da população de baixa renda.

Foram atendidas 300 (trezentas) crianças na faixa etária de 2 a 6 anos. Divididos em grupos - seis ao todo, tendo cada grupo cinquenta crianças das quais é feita ficha de inscrição em fevereiro, recebendo assistência até dezembro. Distribuimos leite frutalat, tendo como doação 300 caixas com 27 unidades, através da ULTRA PAK.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferrelra, n.º 314 - CEP 13190-000 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - CGC(MF) 50 099 944/0001-36



ASIDO (IDOSOS)

Atendemos 23 idosos sendo 8 do sexo feminino e 15 do sexo masculino. Através de contatos individuais e em grupo conseguimos com os mesmos maior entrosamento entre eles, obtendo colaboração espontânea nas tarefas caseiras, usando com cada um terapia ocupacional dentro de suas possibilidades.

No geral, os planos traçados foram realizados conforme as expectativas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by several vertical strokes.

SOLANGE MARIA SCARANELO

CRAS;19.811

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Moacir Antonio Forchetti" written in a cursive style.

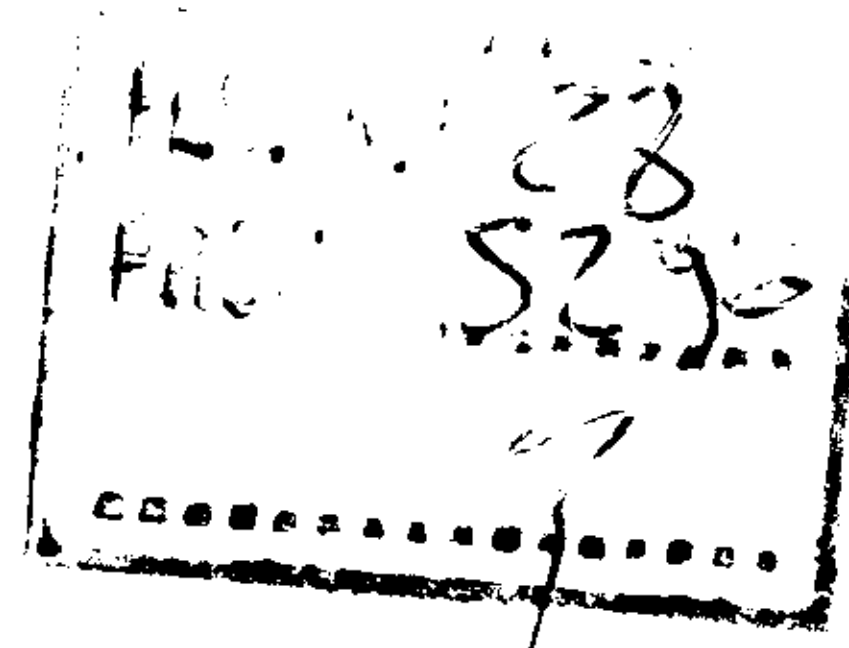
MOACIR ANTONIO FORCHETTI

PRESIDENTE.

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferreira, n.º 314 - CEP 13.190 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - C.G.C. - M.F. 50.099.944/0001-36



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

199 4

A Associação Assistencial Montemorensense, atende a diversos tipos de clientela, sendo que todas as atividades atingue direta ou indiretamente as famílias, o menor e os idosos. As atividades vem sendo as seguintes:

GRUPO DA TEMPO PARA TUDO

Consta este grupo atualmente com 26 senhoras, em faixa etária a partir de cinquenta anos. Reunem-se todas às terças e / quintas feiras, no horário das 14h às 17h. O objetivo deste grupo é participar com os idosos de nossa entidade, fazendo com que os mesmos não encontrem marginalizados, participando de ginástica / da terceira idade, sobre orientação de uma técnica (Professora de ED. Física).

Confeccionan também este grupo, panos de prato, guardana-
pos, tapetes em croche, pinturas. com verbas conseguidas através / destes trabalhos artesanais, o grupo reverte esta renda a própri-
a entidade. Este grupo não visa lucros pessoais.

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA A CRIANÇA E AO ADO- LECENTE (AICA)

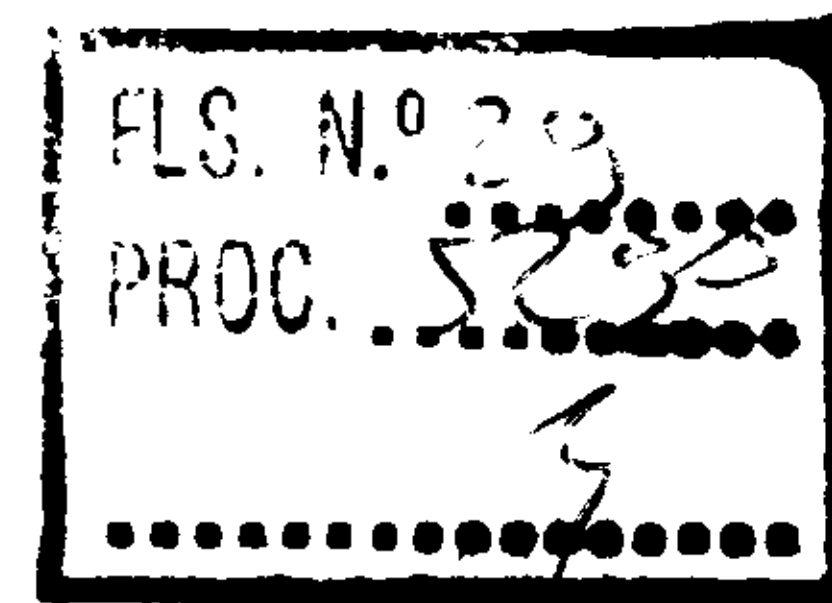
Este programa visa suprir a defasagem nutricional da /
população de baixa renda.

Atendemos trezentas (300) crianças na faixa etária de 2
ã 6 anos. Dividimos em grupo de seis, tendo este grupo cinquenta
crianças mensalmente, onde fazemos a ficha de inscrição em feve-
reiro, dando assistência até dezembro, distribuindo leite frutalat

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferreira, n.º 314 - CEP 13.190 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - C.G.C. - M.F. 50.099.944/0001-36



tendo como doação 300 caixas com vinte e sete unidades, através da TETRA PAK.

ASILO (IDOSO)

Atendemos 22 idosos sendo: 8 do sexo feminino e 14 do / sexo masculino, onde através dos contatos individuais e grupais conseguimos com os mesmos maiores entrosamentos entre eles, ob_ tendo colaboração espontânea nas tarefas caseiras, usando a ca_ da elemento terapia ocupacional, dentro de suas condições.

No geral todos os planos foram realizados, conforme nos sas expectativas.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop and several vertical strokes.

SOLANGE MARIA SCARANELO

CRAS:19.811

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Moacir Antonio Forchetti'.

MOACIR ANTONIO FORCHETTI

PRESIDENTE.

FLS. N.º 20
 PROC. 583

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEMOR, SP

ESTADO DE SÃO PAULO - 13.128.000-0
 RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MONTEMOR - SP

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/96

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa	9.746,30
ATIVO IMOBILIZADO	
Imóveis	400.000,00
Terras	150.000,00
Equipamentos	20.000,00
Móveis e Utensílios	10.000,00
TOTAL DO ATIVO	589.746,30

PASSIVO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
MIG. EXISTENTE	
Patrimônio	589.746,30
TOTAL DO PASSIVO	589.746,30

Monte Mor, 11 de março de 1997.

Roacir Antonio Porchetti
 ROACIR ANTONIO PORCHETTI - PRESIDENTE

Camilo José Jalut
 CAMILO JOSÉ JALUT - TESOUREIRO

Elly Anselmo Pedersen
 ELLY ANSELMO PEDERSEN - CONTADOR
 CPF: 78119

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE
 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEMOR, SP

ESTADO DE SÃO PAULO - 13.128.000-0
 RUA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MONTEMOR - SP

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 01/01/97 A 31/12/97

RECEITAS

Receitas Operacionais	18.732,67
Receitas Financeiras	12.040,284
Receitas Imobilizadas	30.000,00
Receitas Extraordinárias	123.206,98
TOTAL DAS RECEITAS	183.979,93

DEBITOS

SALDOS TRANSFERIDOS E OUTROS PAGAMENTOS	
1.1 - Saldo anterior	32.370,33
RECEITAS OPERACIONAIS E PARTICIPATIVAS	
2.1 - Receitas Operacionais	18.732,67
2.2 - Receitas Financeiras	12.040,284
2.3 - Receitas Imobilizadas	30.000,00
2.4 - Receitas Extraordinárias	123.206,98
DEBITOS DIVERSOS	
3.1 - Debitos Diversos	18.203,67
DEBITOS DIVERSOS	
4.1 - Debitos Diversos	55.523,97
DEBITOS DIVERSOS	
5.1 - Debitos Diversos	1.300,73
5.2 - C.T.P.	2.691,06
5.3 - Restos a Recorrer	308,36
5.4 - Saldo a Recorrer	1.059,33
5.5 - R.R. - C.T.P.	-
5.6 - R.R. - Aplic.	4.381,28
SALDO BALANÇADO	9.746,30
TOTAL DO RESULTADO	123.206,98

Elly Anselmo Pedersen
 ELLY ANSELMO PEDERSEN - CONTADOR

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferrelra, n.º 314 - CEP 13.190 - MONTE MOR - SP
 Inscrição Estadual Isenta - C.G.C. - M.F. 50.099.944/0001-36

FLS. N.º 31
 PRDC 5298
 21

"BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/96"

A T I V O

- <u>ATIVO CIRCULANTE</u>		
DISPONÍVEL		
Caixa	-.-	9.746,10=
- <u>ATIVO PERMANENTE</u>		
IMOBILIZADO		
Prédios.....	400.000,00=	
Terrenos	150.000,00=	
Equipamentos	20.000,00=	
Móveis e Utensílios	<u>10.000,00=</u>	<u>580.000,00=</u>
TOTAL DO ATIVO		589.746,10=
=/=		

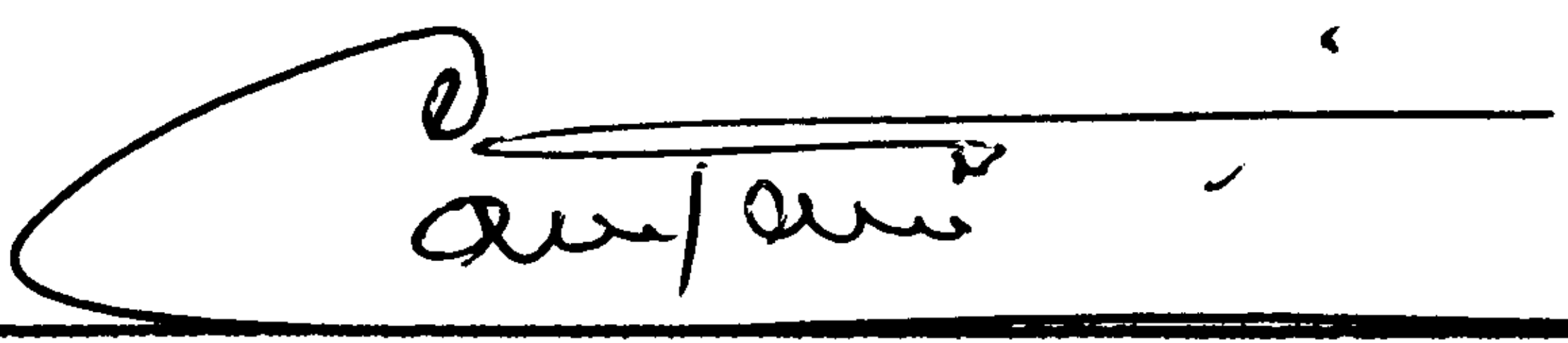
P A S S I V O

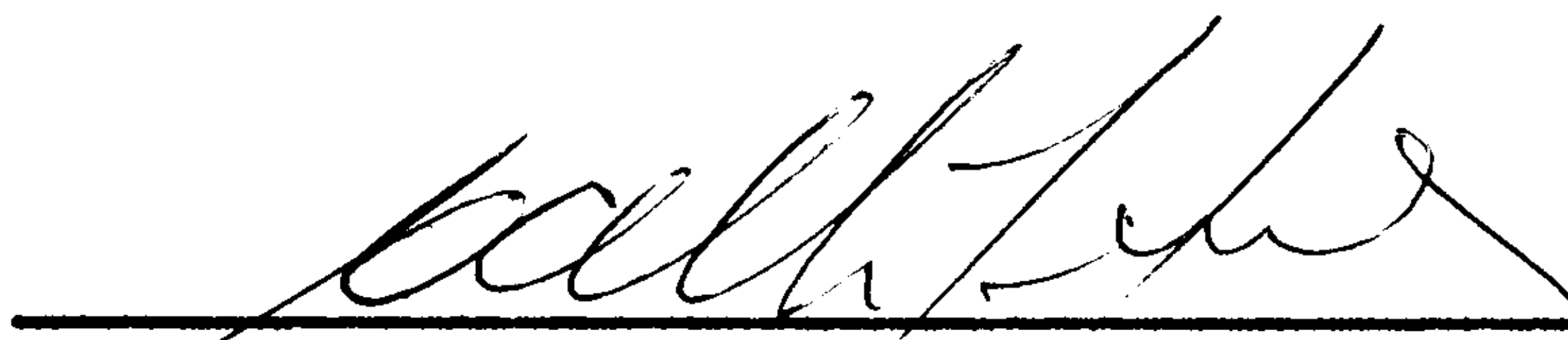
= PATRIMONIO LIQUIDO		
NÃO EXIGÍVEL		
Patrimônio	-.-	589.746,10=
TOTAL DO PASSIVO		<u>589.746,10=</u>

=/=

MONTE MOR, 11 de março de 1997.-


 MOACIR ANTONIO FORCHETTI - PRESIDENTE


 CAMILO JOSE JALBUT - TESOUREIRO


 ELY ANTONIO STEFFEN - CONTADOR
 C.R.G. 78119



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL
DO SISTEMA DE ARRECADÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.099.944/0001-36

ATIV. PRINCIPAL
61.11

VÁLIDO ATÉ
30/06/97

NATUREZA JURÍDICA
16 - ASSOCIAÇÃO

CPF DO RESPONSÁVEL
017011948-30

ÓRGÃO DA SRF
0810404 - CAPIVARI

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

NOME FANTASIA

LOGRADOURO
RUA JOSÉ FERREIRA

NÚMERO
314

COMPLEMENTO

CEP
13190-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MONTE MOR

UF
SP

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado, ainda que por aposição do carimbo padronizado do CGC

M950526

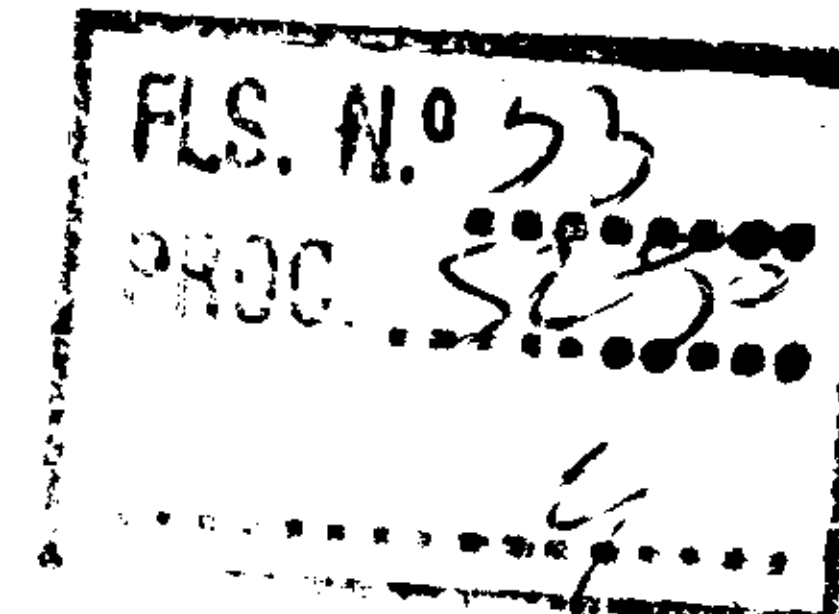
FLS. N.º 32
PROC. 5293
2

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL MONTEMORENSE

DECRETADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL EM 11/06/1970

Rua José Ferreira, n.º 314 - CEP 13190-000 - MONTE MOR - SP
Inscrição Estadual Isenta - CGC(MF) 50 099 944/0001-36

DECLARAÇÃO



Declaro para os devidos fins, como representante legal da Associação Assistencial Montemorensense que:

a) Nenhum cargo de direção, isolado ou colegiado, é exercido por profissionais ou técnico que recebe remuneração da entidade.

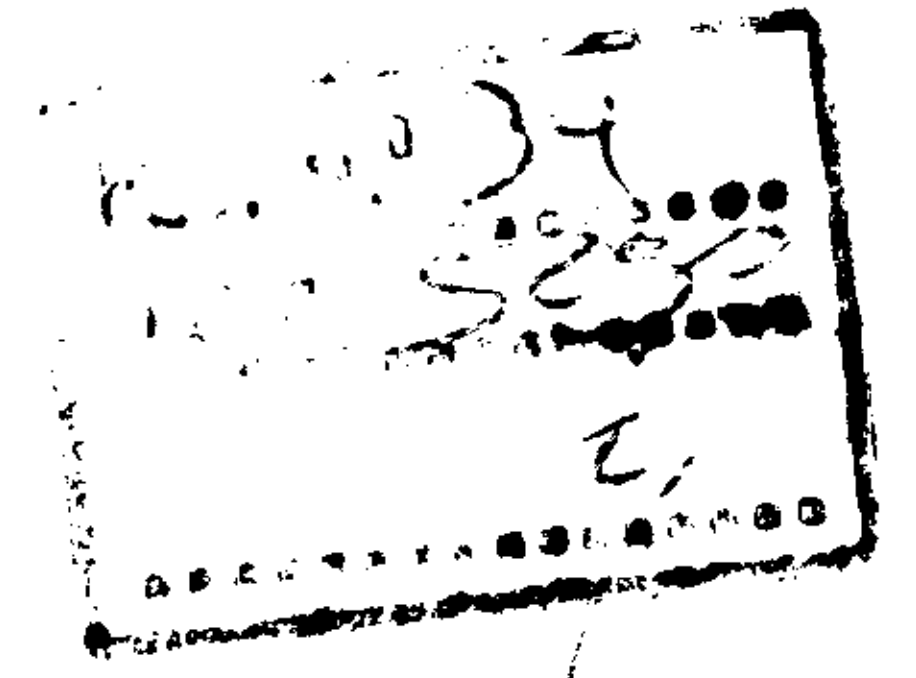
b) Nenhum ocupante de cargo ou função de direção, isolado ou colegiado, tem como seu subordinado direto, percebendo remuneração, cônjuge ou parente natural, civil ou afim.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Monte Mor, 22 de março de 1997

Moacir Antonio Forchetti
Presidente

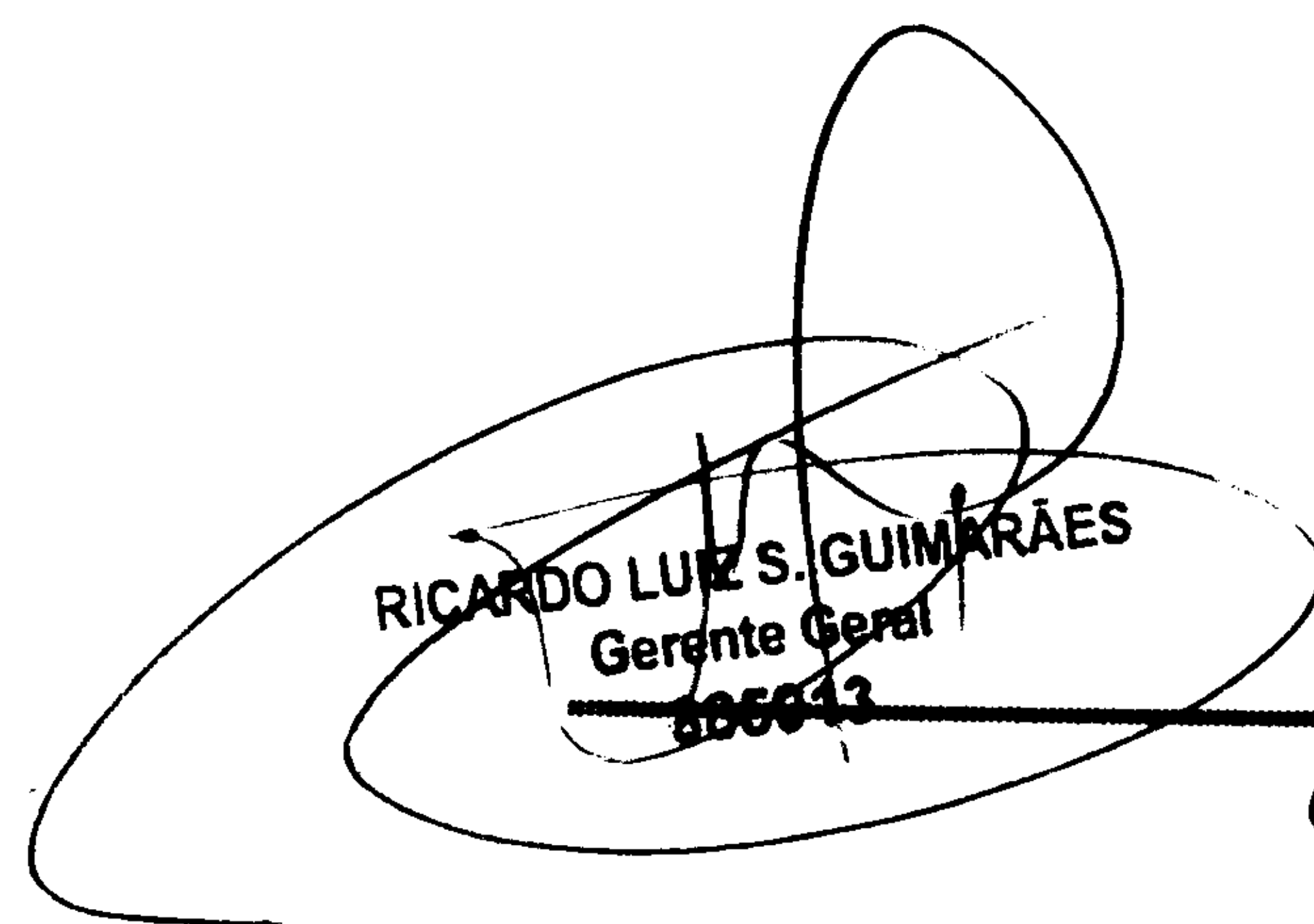
ATESTADO

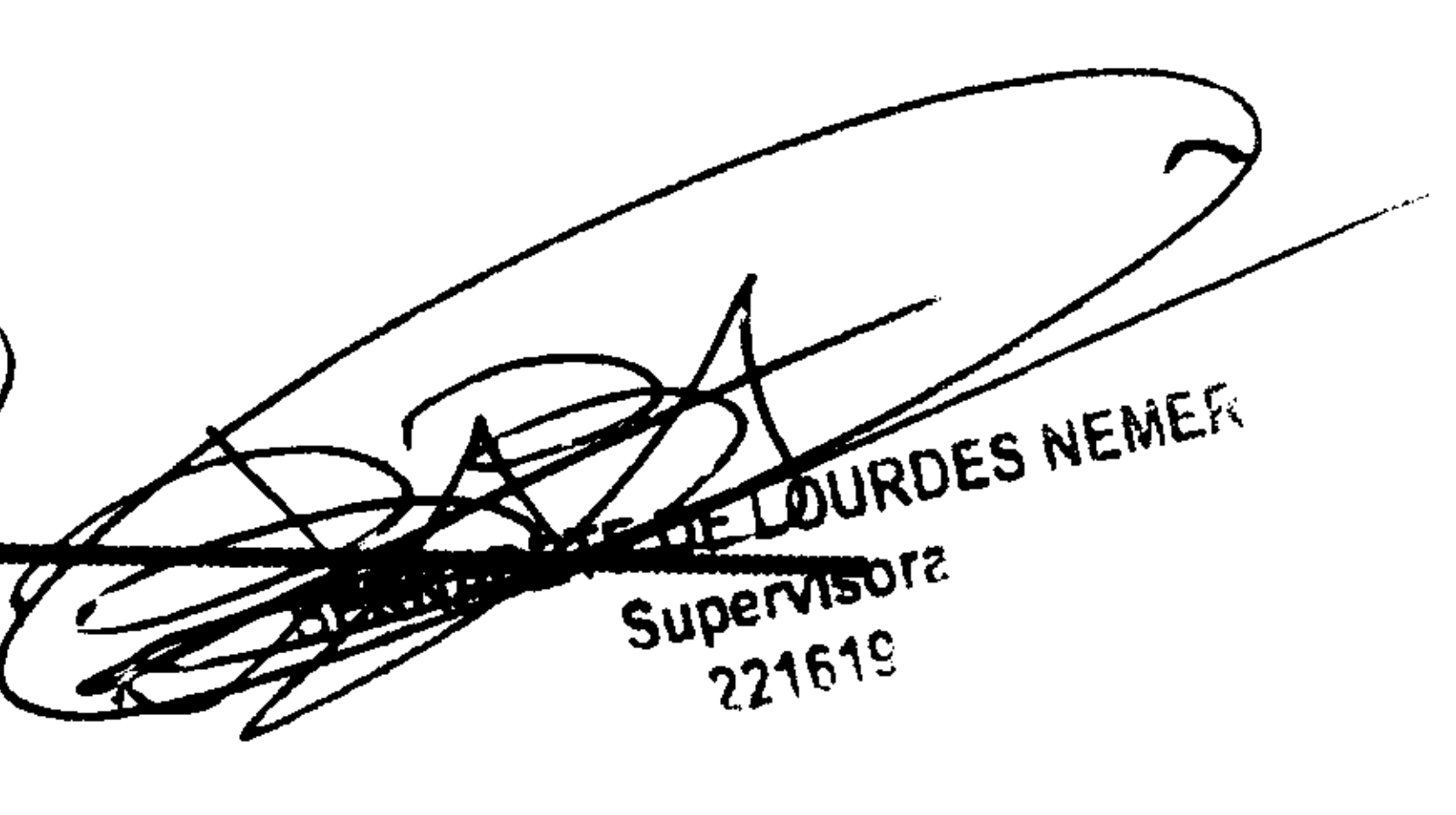


Atestamos, atendendo ao pedido do Interessado, que o sr. MOACIR ANTONIO FORCHETTI, estabelecido nesta cidade à Rua Siqueira Campos, no. 29, Centro, é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

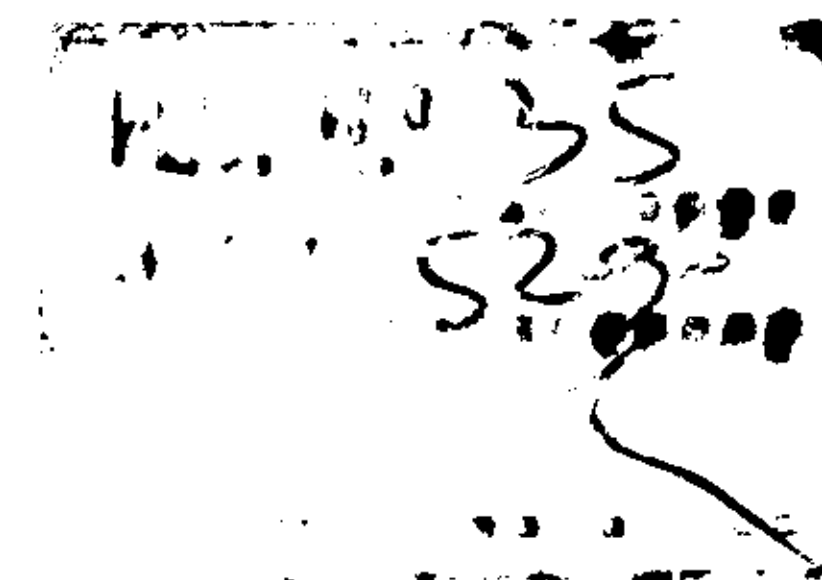
Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
806643


LOURDES NEMER
Supervisora
221619

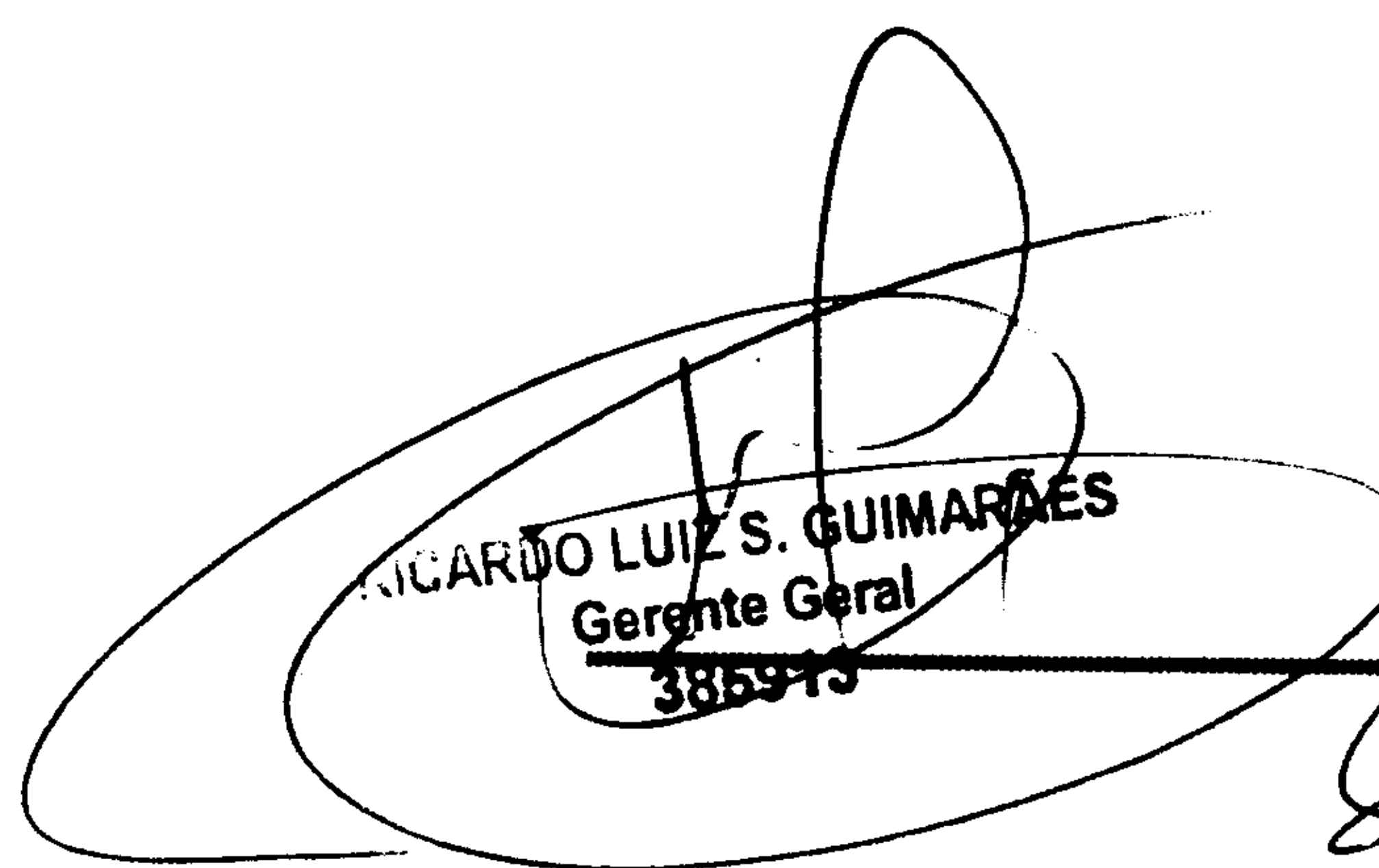
ATESTADO

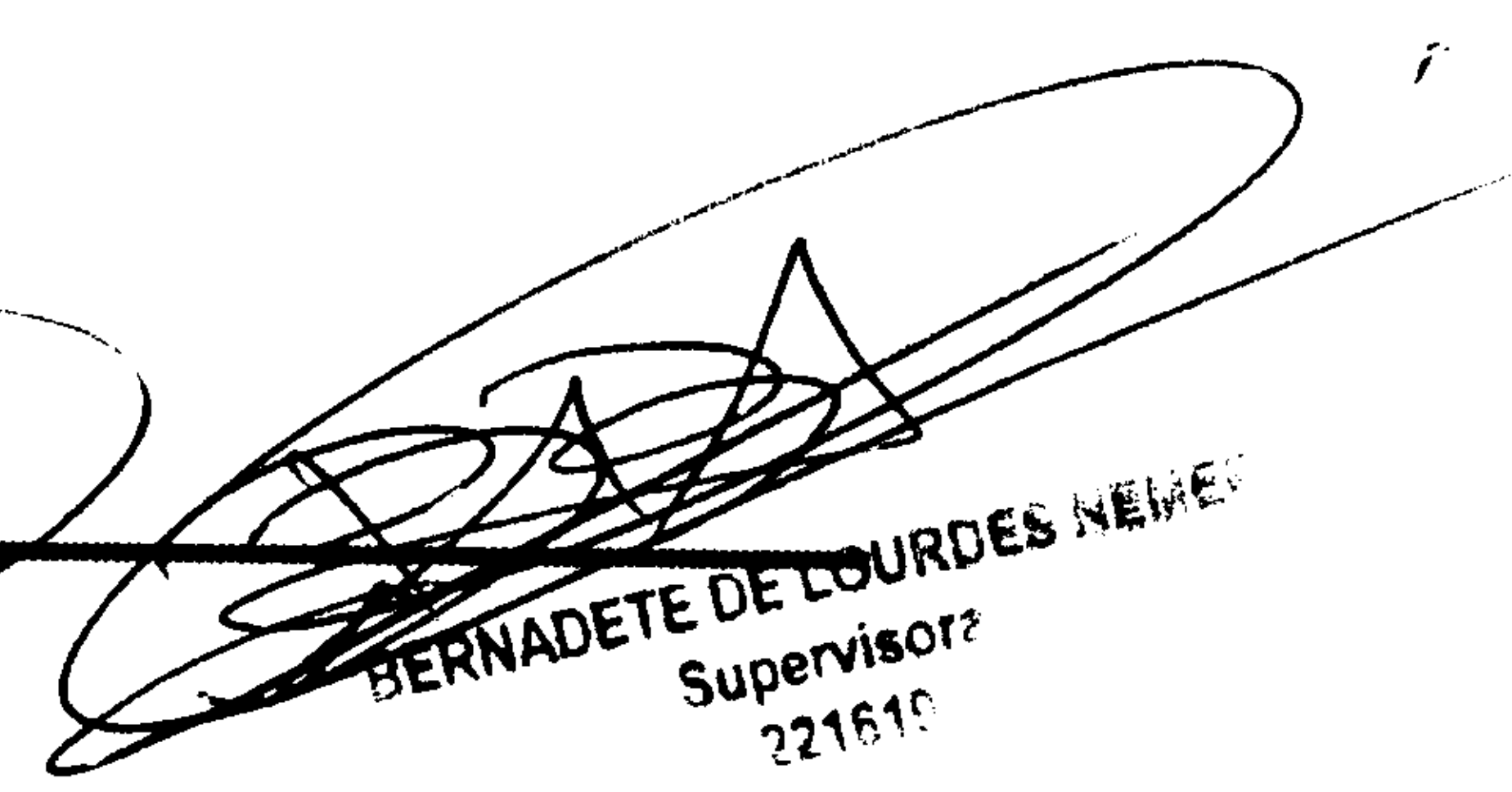


Atestamos, atendendo ao pedido do Interessado, que o sr. JOÃO ANTONIO JALBUT, estabelecido nesta cidade à Rua Visconde do Rio Branco, no. 290, é moralmente Idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

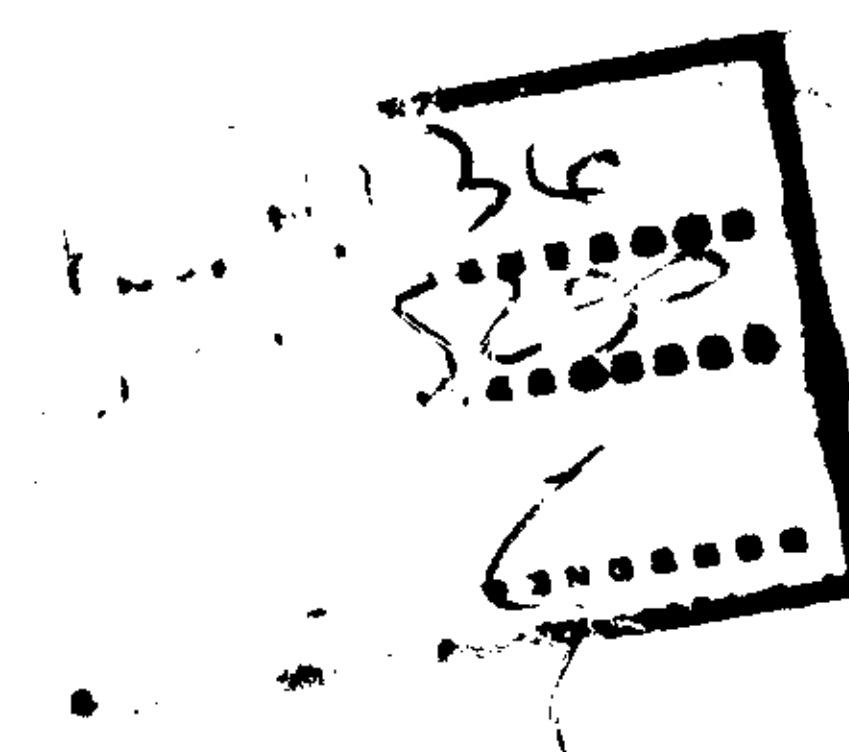
Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
385913


BERNADETE DE LOURDES NEMES
Supervisor
221610

ATESTADO



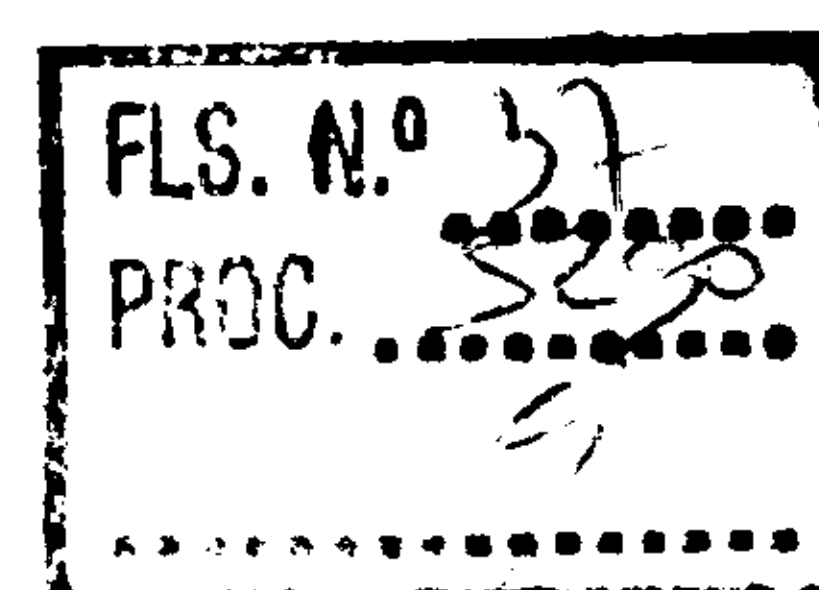
Atestamos, atendendo ao pedido do Interessado, que o sr. HAISSAR MALUF, estabelecido nesta cidade à Rua Joaquim Ferrelra da Costa, no. 71, é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**

RICARDO LUIZ S. GUMARÃES
Gerente Geral
285913

BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisora
221619

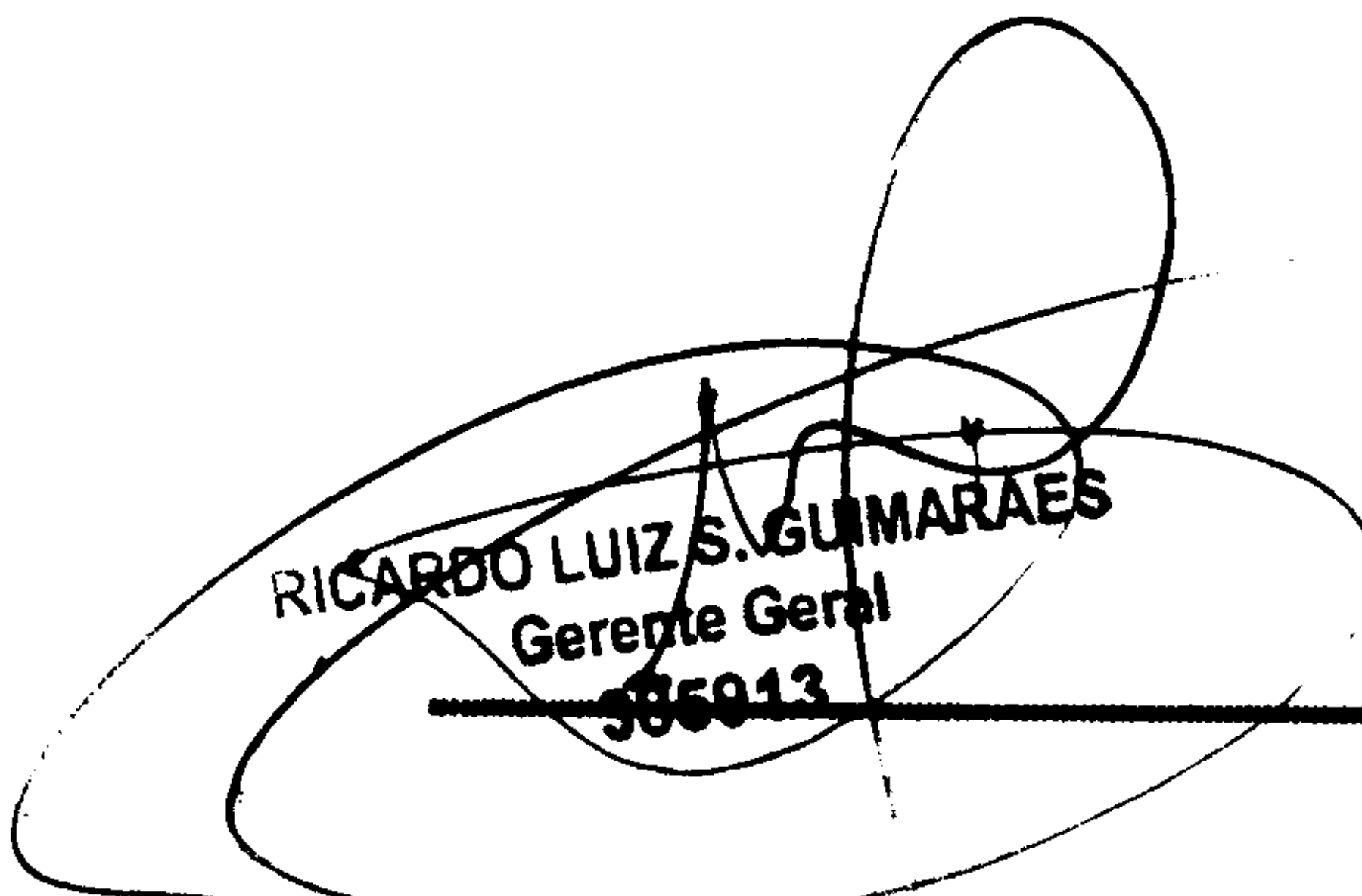


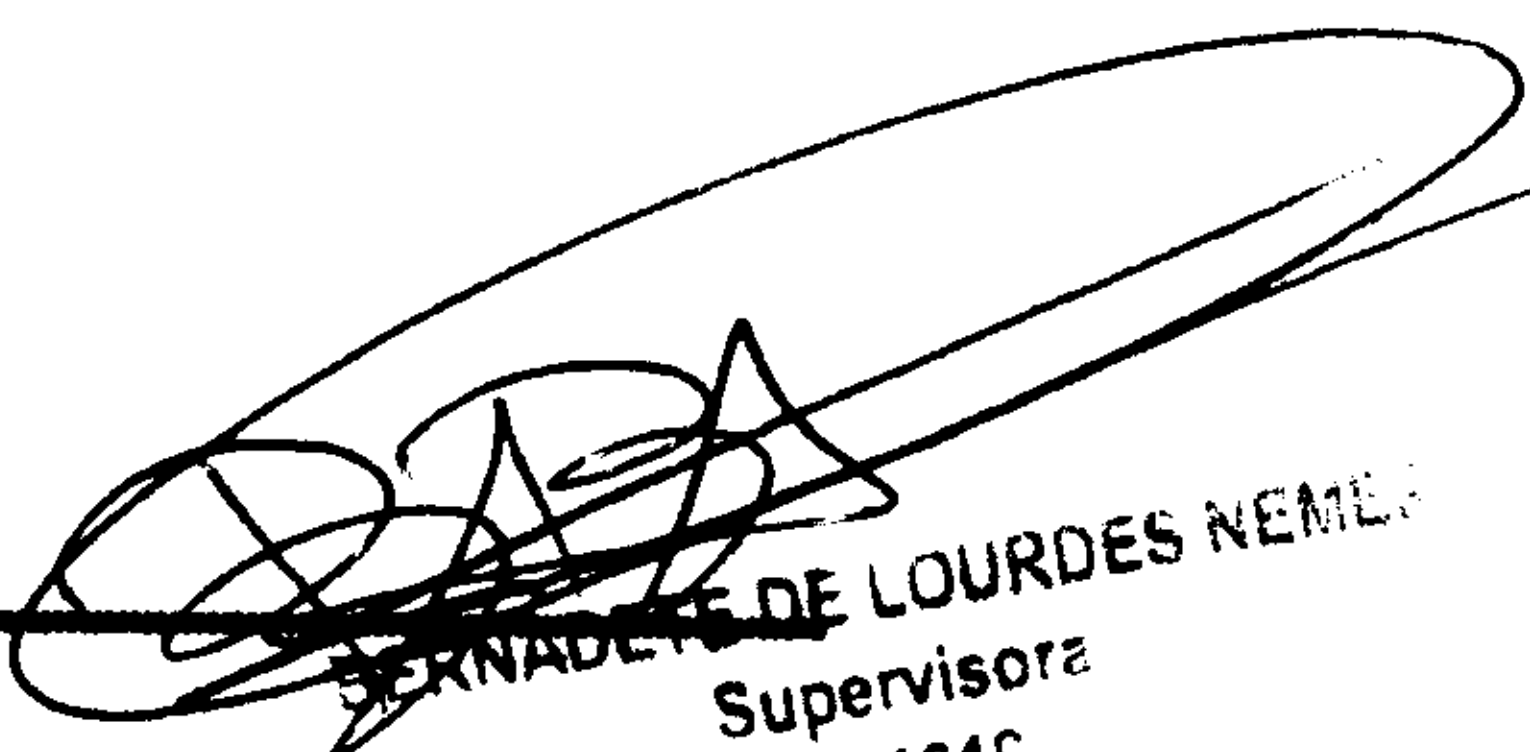
ATESTADO

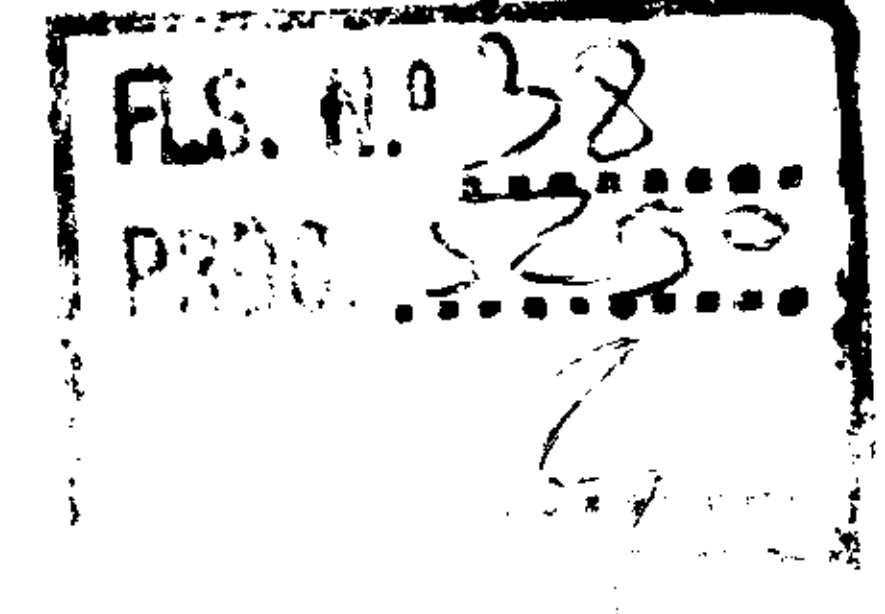
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessada, que a srta. LEONOR AMELIA DE ALMEIDA, estabelecida nesta cidade à Rua Joaquim Ferreira da Costa, no. 93, é moralmente Idônea, não constando de nossos registros qualquer fato que a desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARAES
Gerente Geral
385913


BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisora
221619

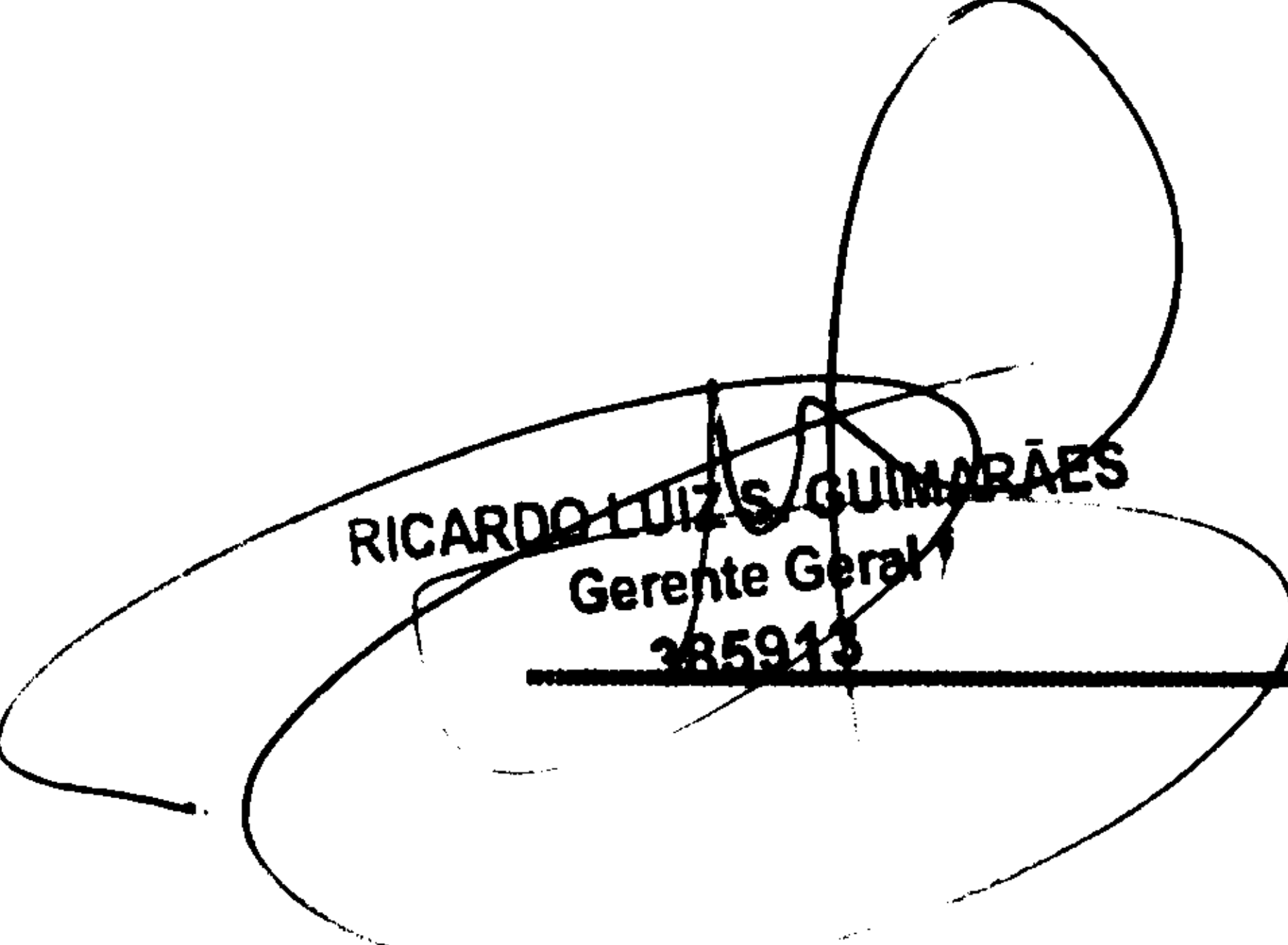



ATESTADO

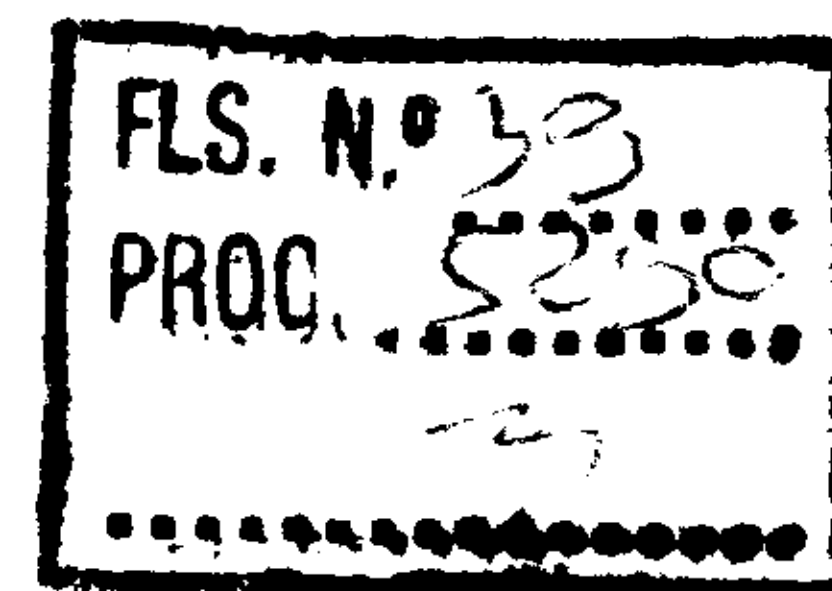
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessado, que o sr. JOSE ANTONIO CARNIATO, estabelecido nesta cidade à Rua João Ferreira Aguirre, no. 33, é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ GUIMARÃES
Gerente Geral
385913


BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisor
221619

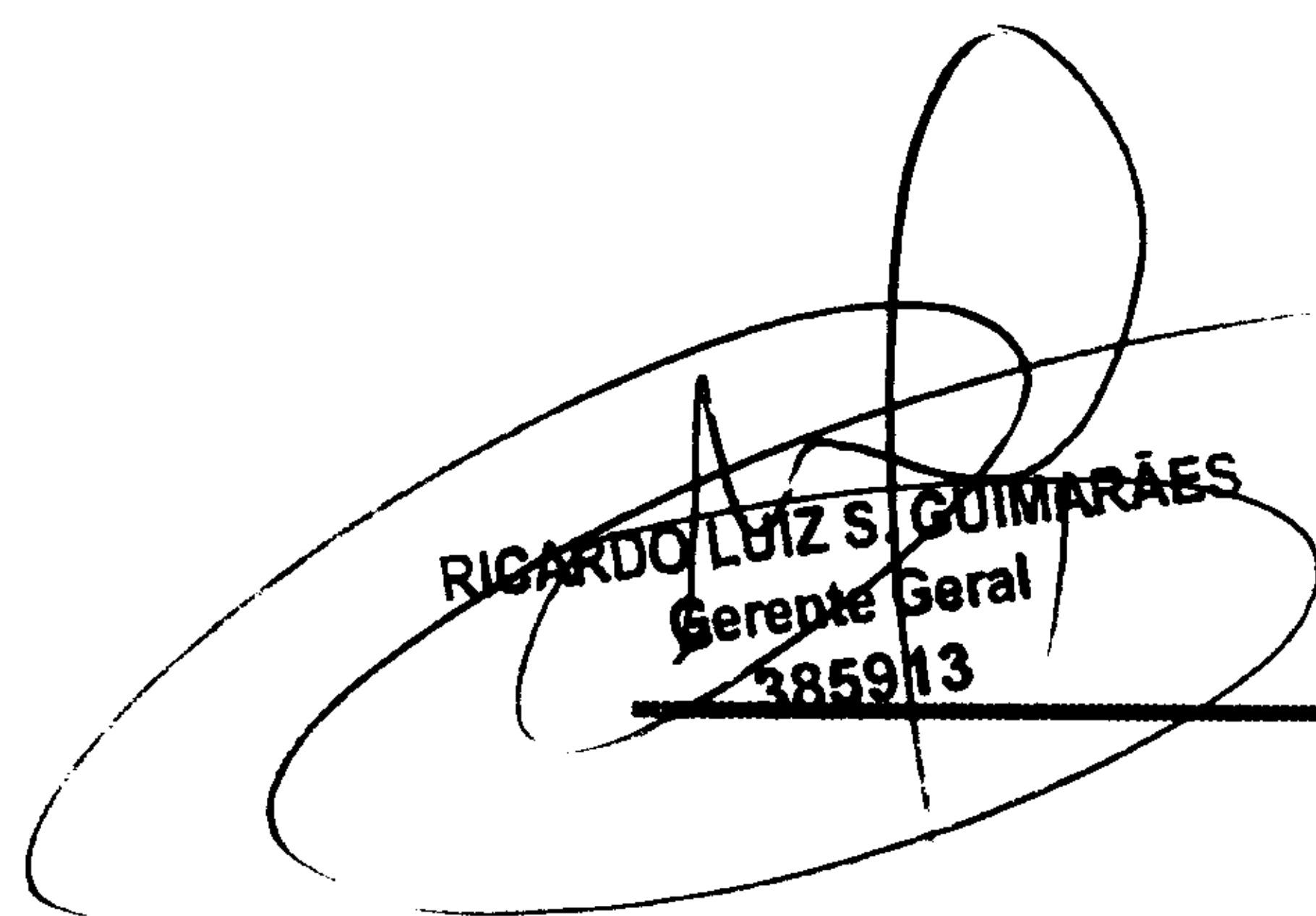


ATESTADO

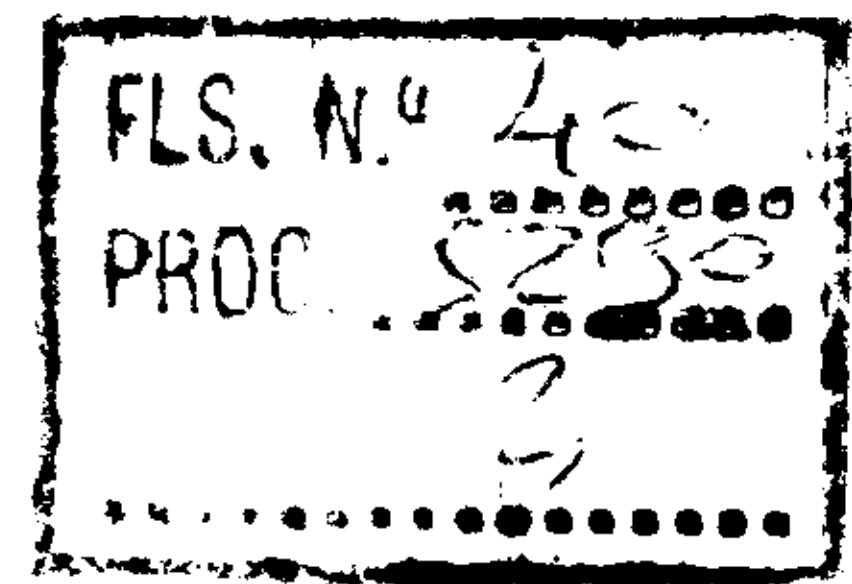
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessada, que a srta. MARIA AUXILIADORA JALBUT, estabelecida nesta cidade à Rua XV de Novembro, no. 135 é moralmente idônea, não constando de nossos registros qualquer fato que a desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
385913


BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisor
021247

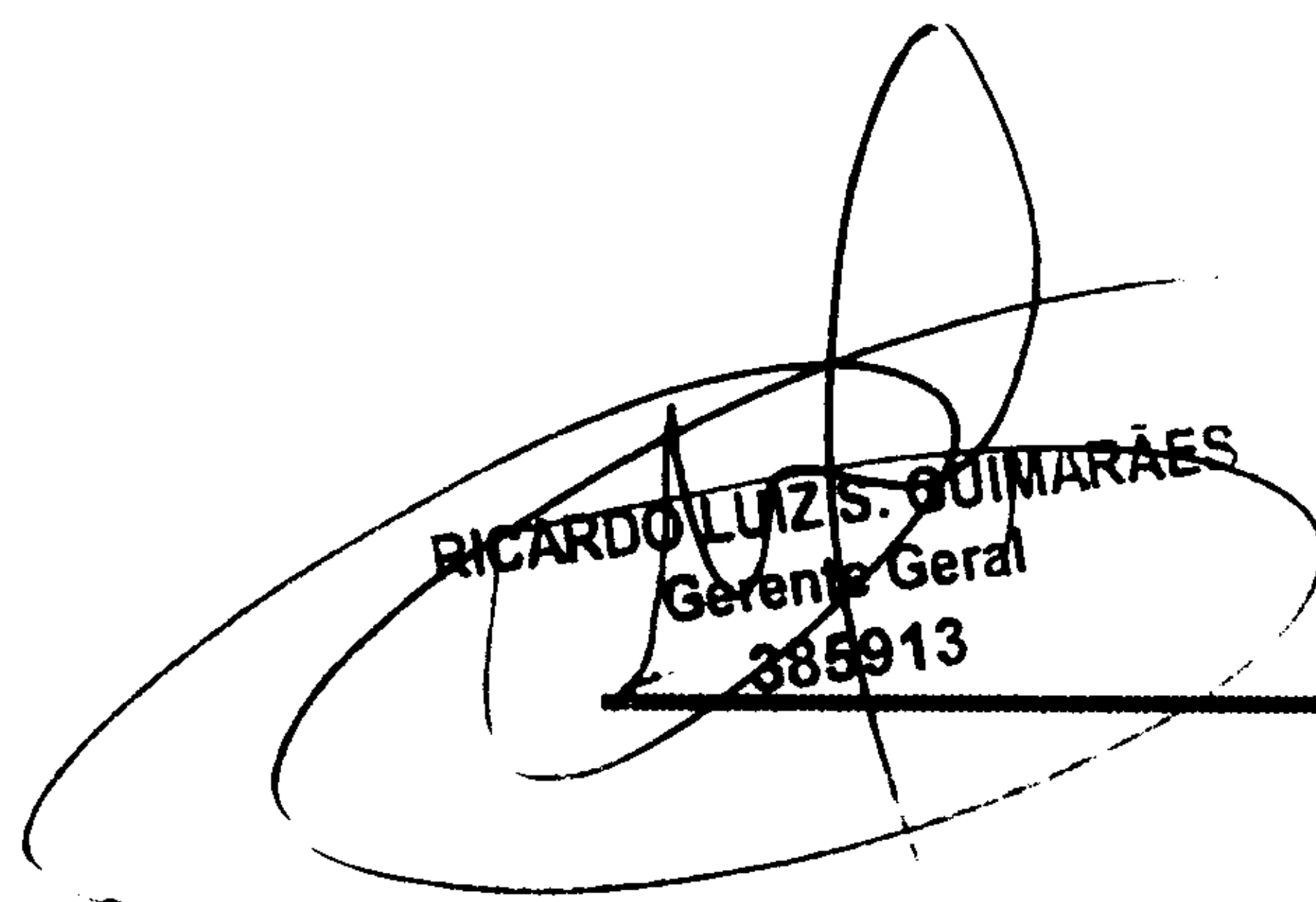


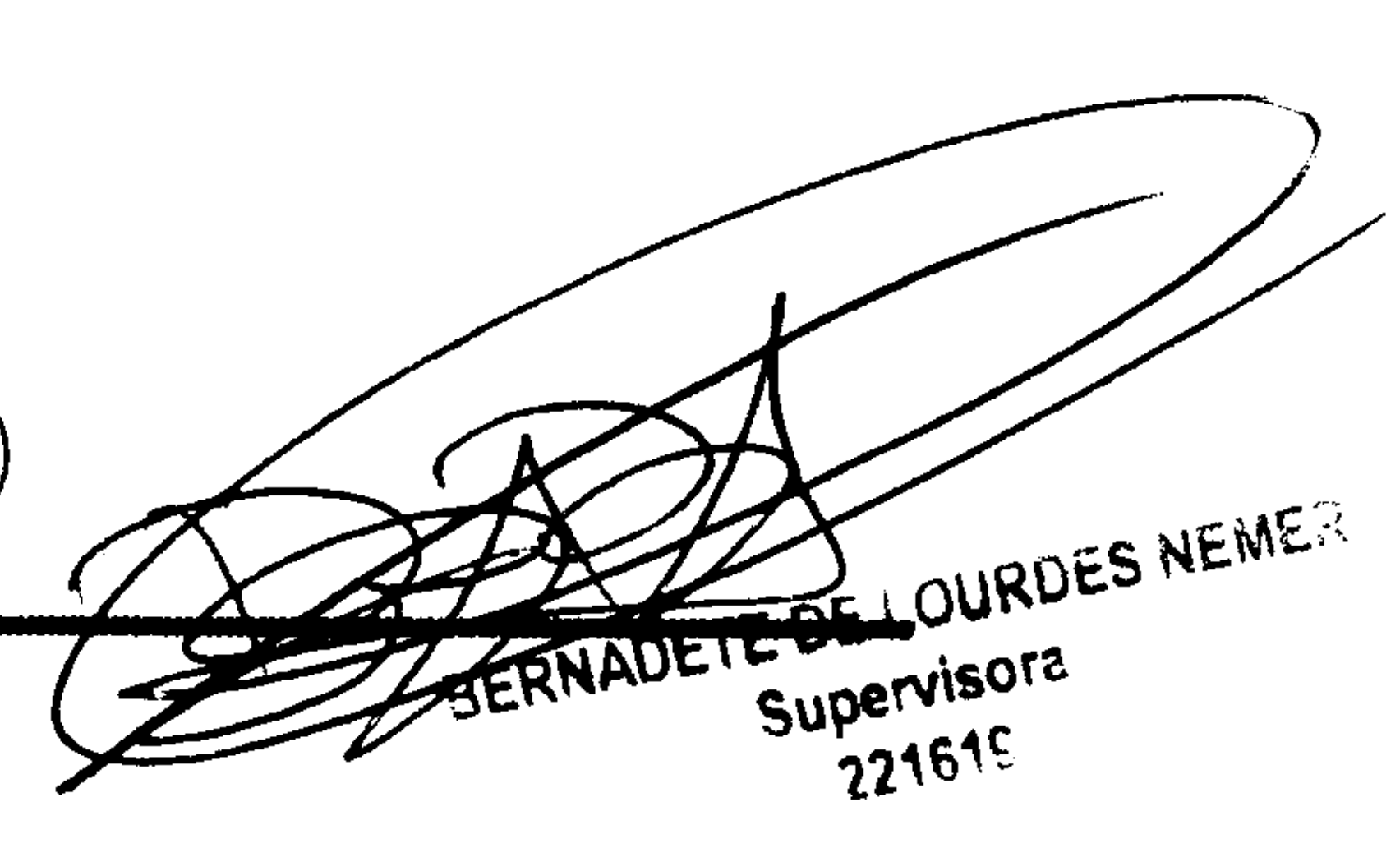
A T E S T A D O

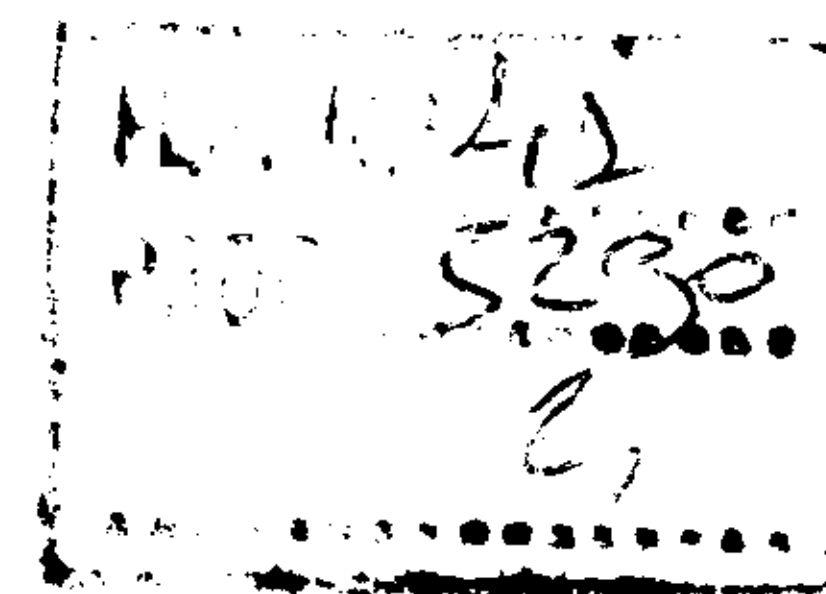
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessado, que o sr. QUEMEL CALIL CANFUR, estabelecido nesta cidade à Praça Cel. Domingos Ferreira, no. 76, é moralmente Idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
388913


BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisora
221619

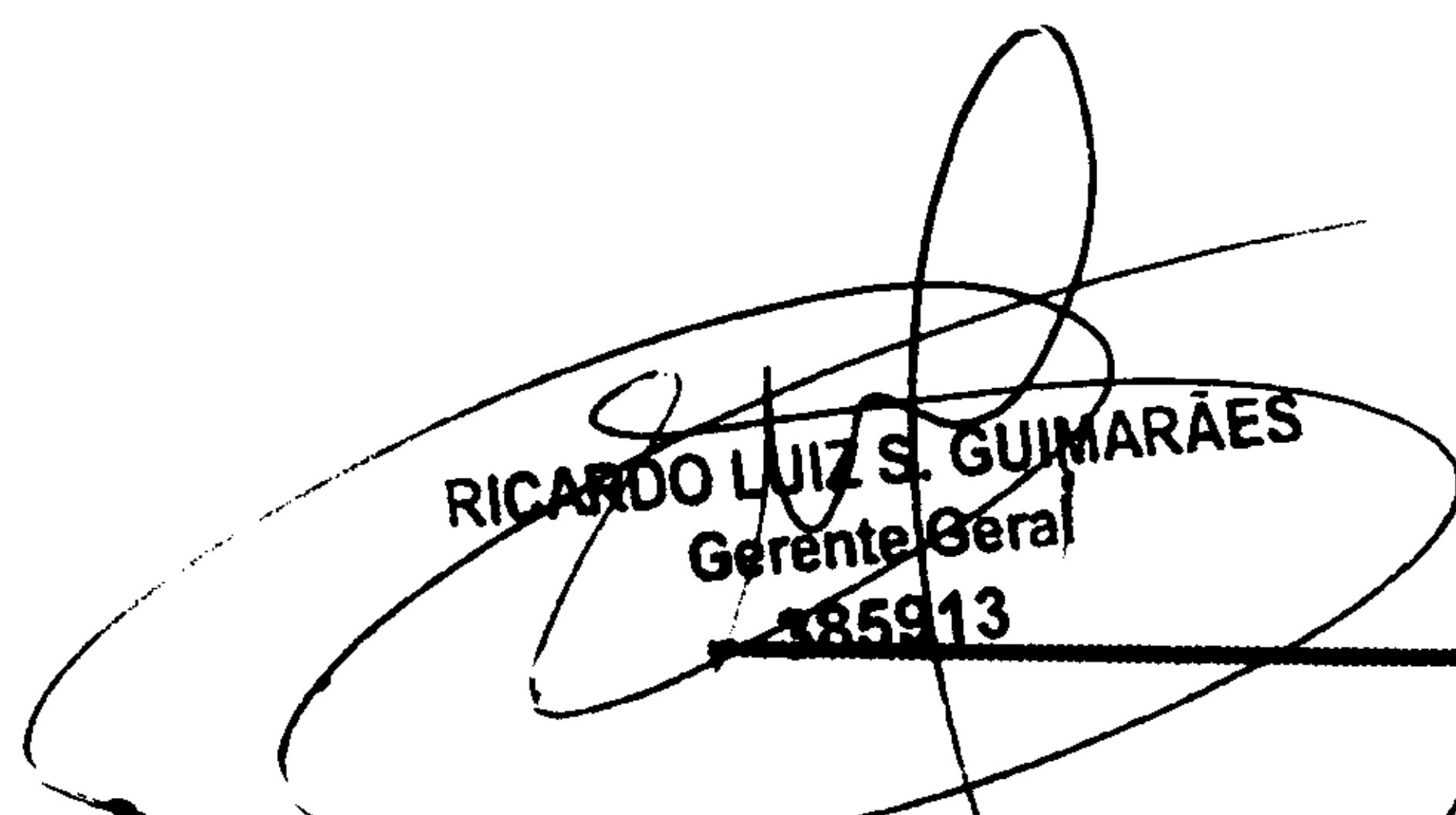



ATESTADO

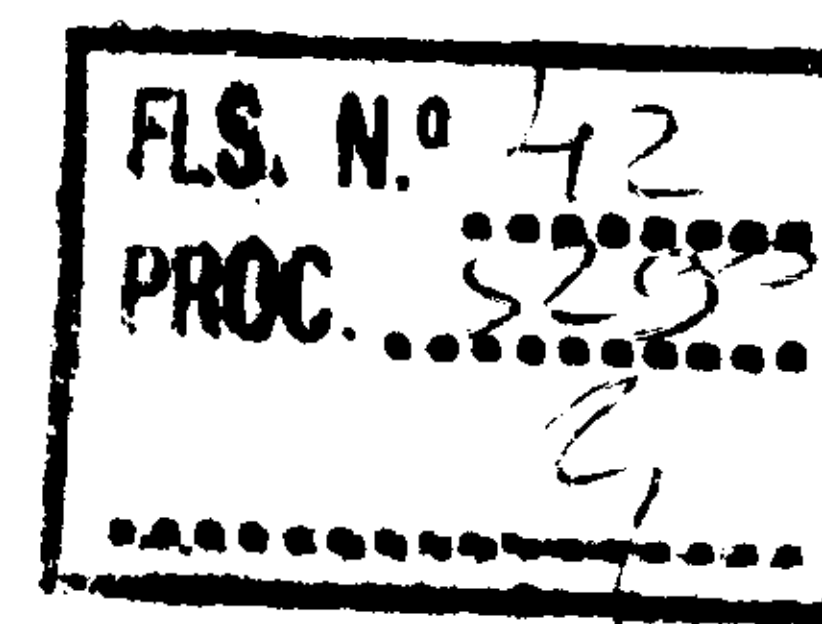
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessado, que o sr.CAMILO JOSE JALBUT, estabelecido nesta cidade à Rua Antonio José Bruzon, no. 36, é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
385913


BERNADETE DE LOURDES NEMES
Supervisor
221619





ATESTADO

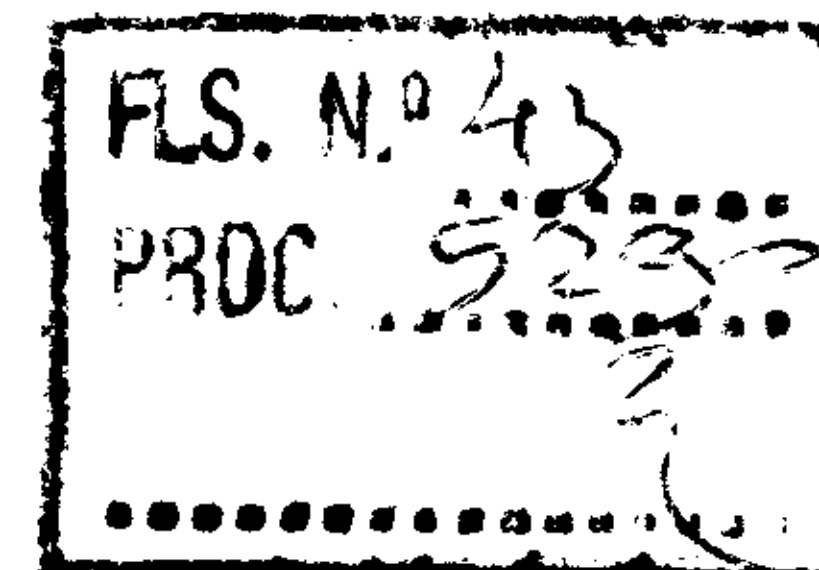
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessado, que o sr. ELY ANTONIO STEFFEN, estabelecido nesta cidade à Praça da Bandeira, no. 116, é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARAES
Gerente Geral
385043


BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisor
22161E

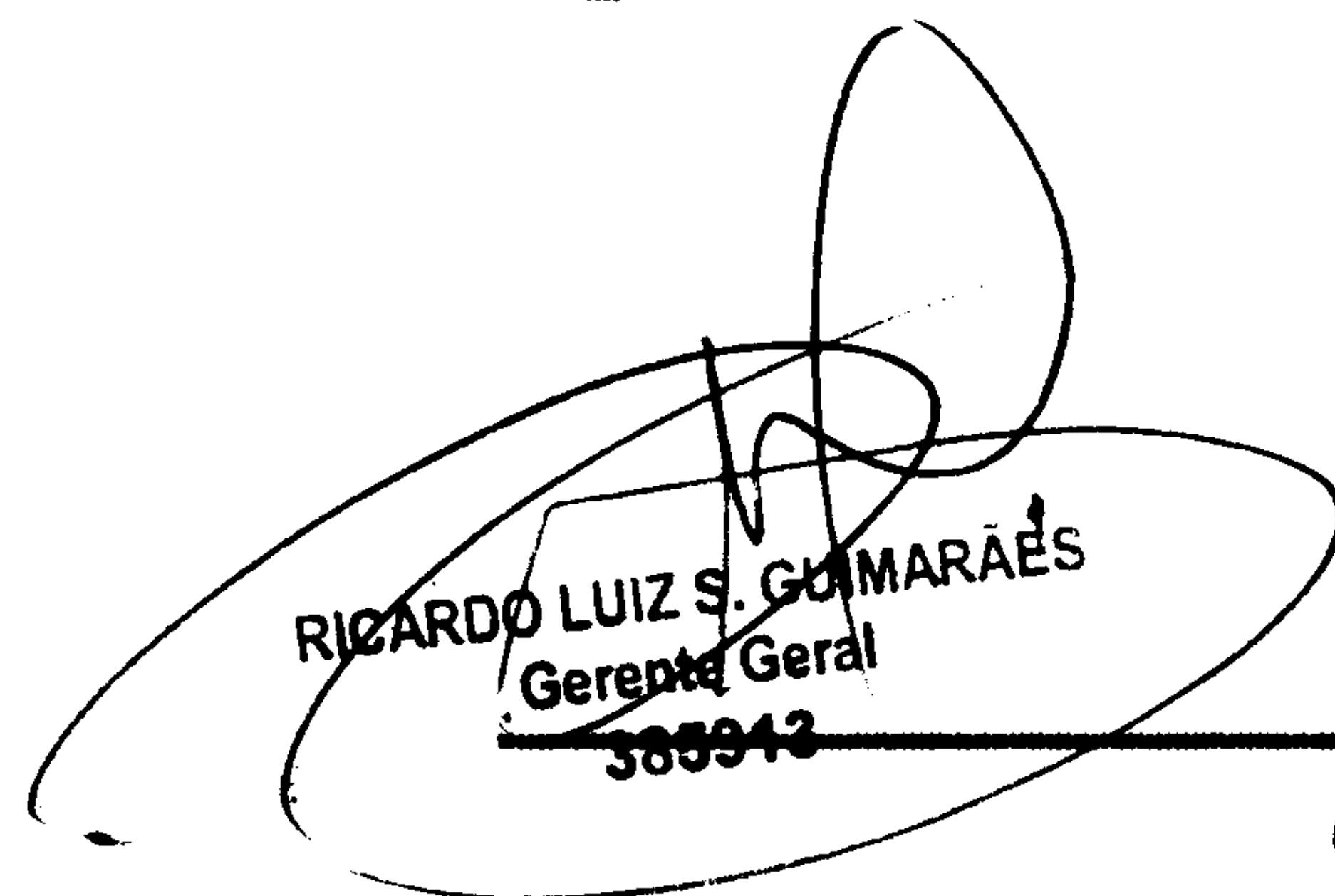


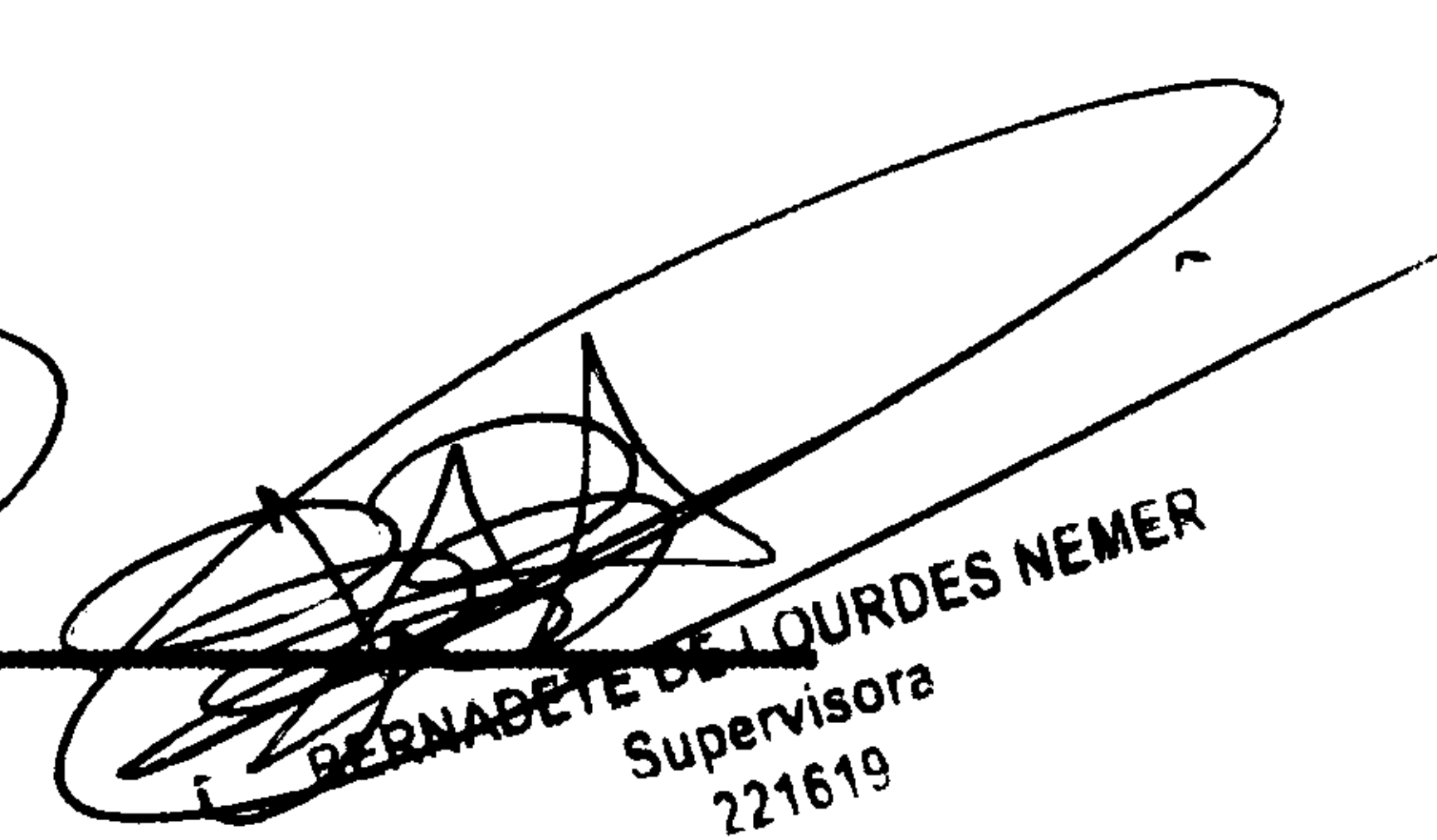
ATESTADO

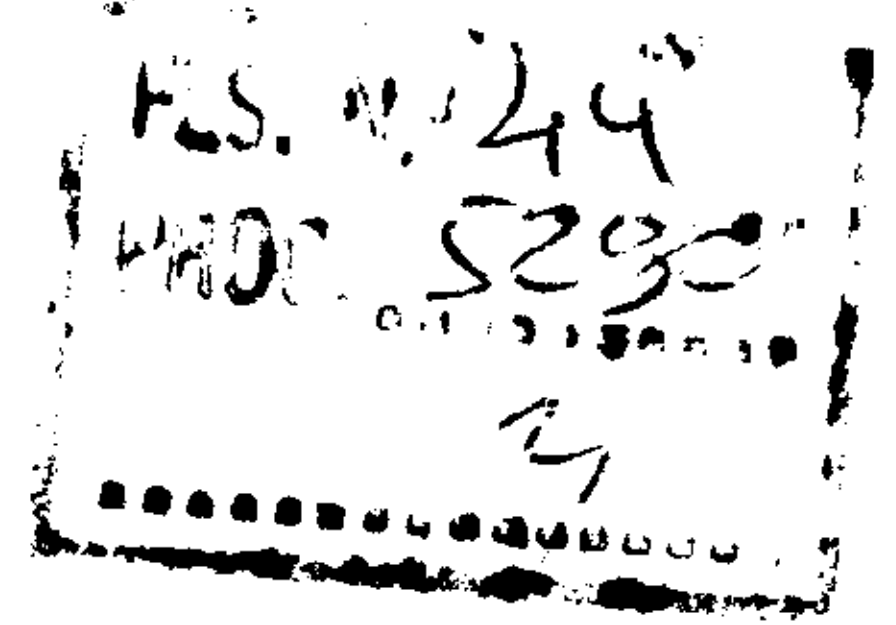
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessado, que o sr. GERALDO BENINE, estabelecido nesta cidade à Rua Rage Maluf, no. 116, é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
388943


BERNABETE DE LOURDES NEMER
Supervisora
221619

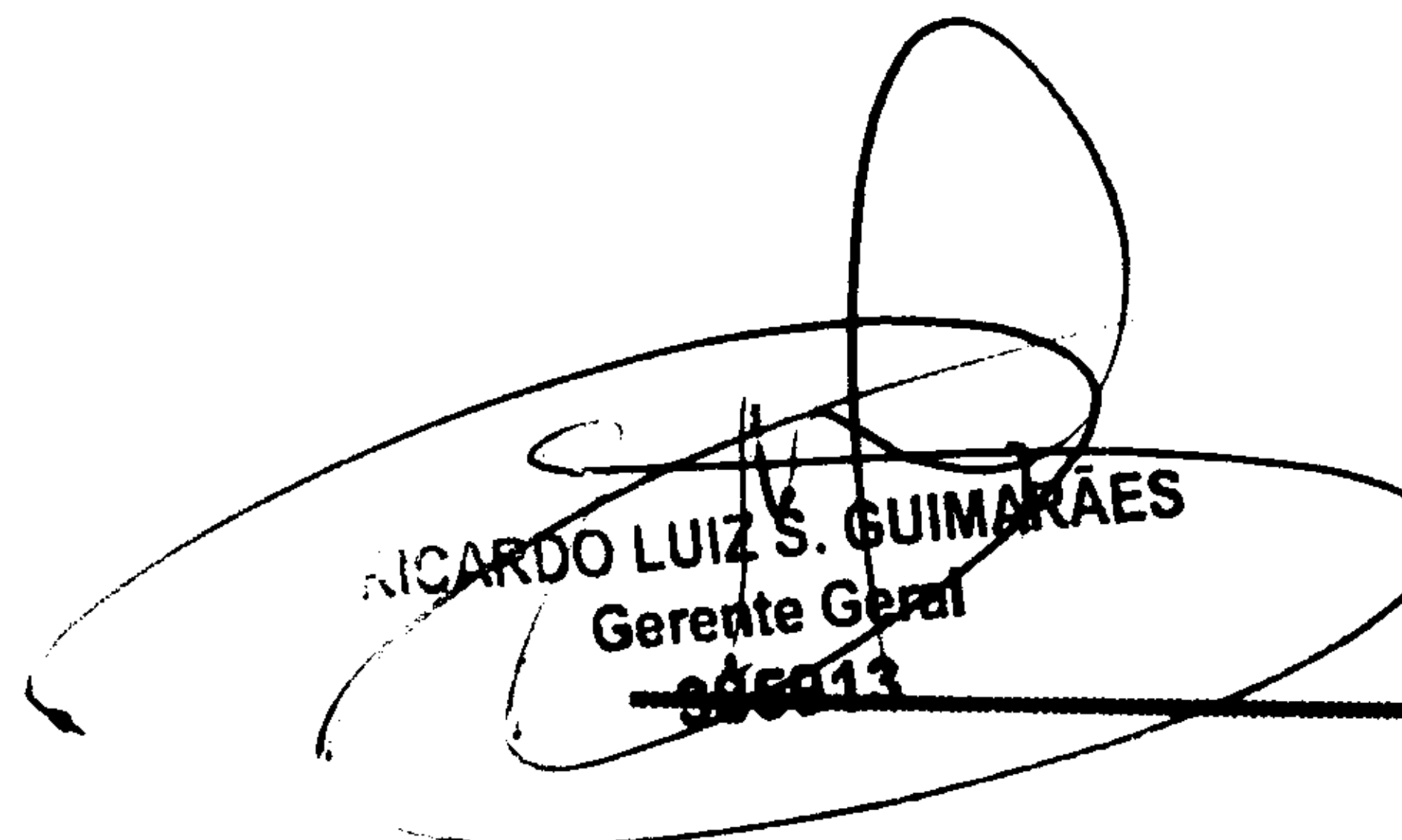


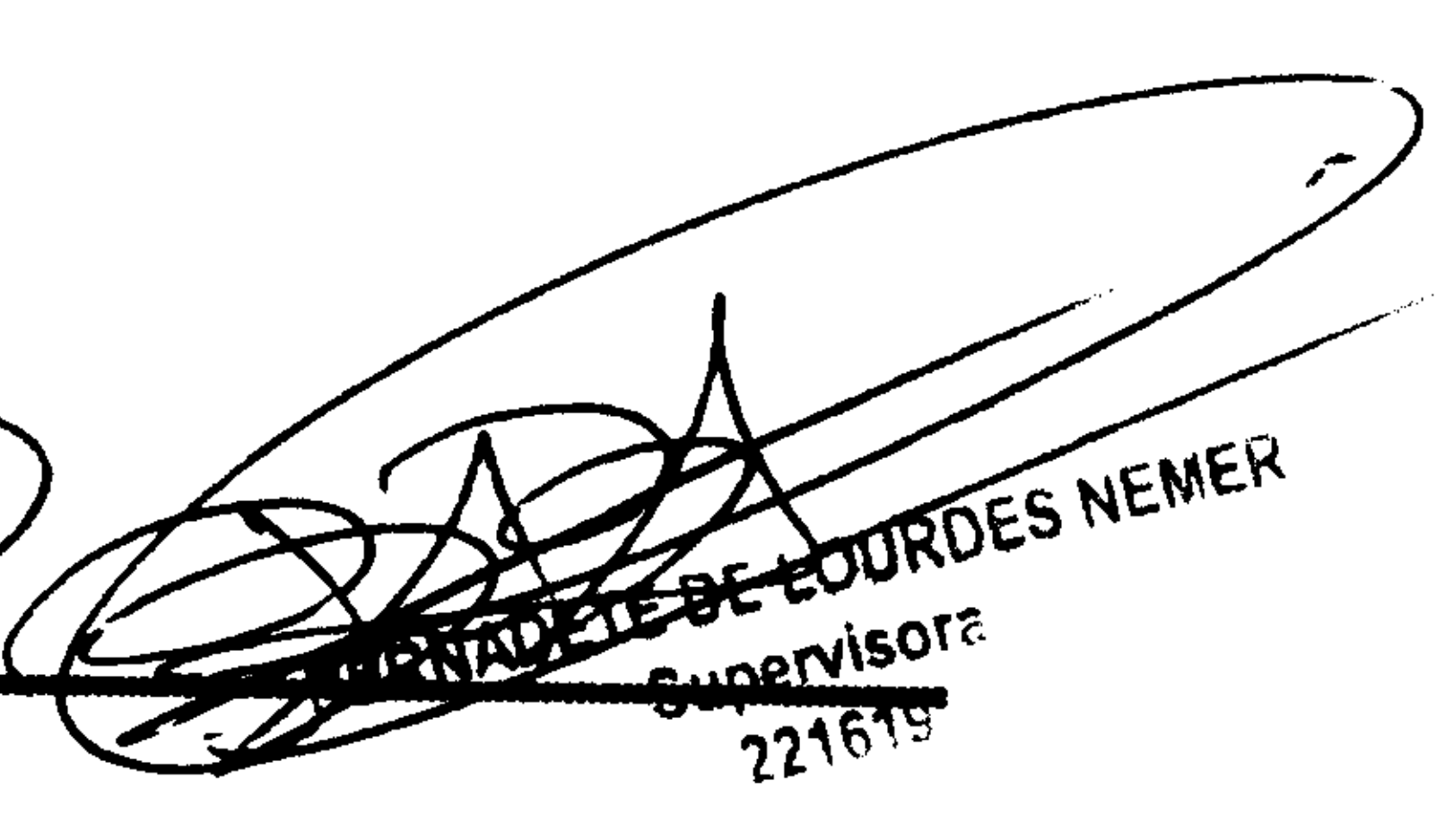
ATESTADO

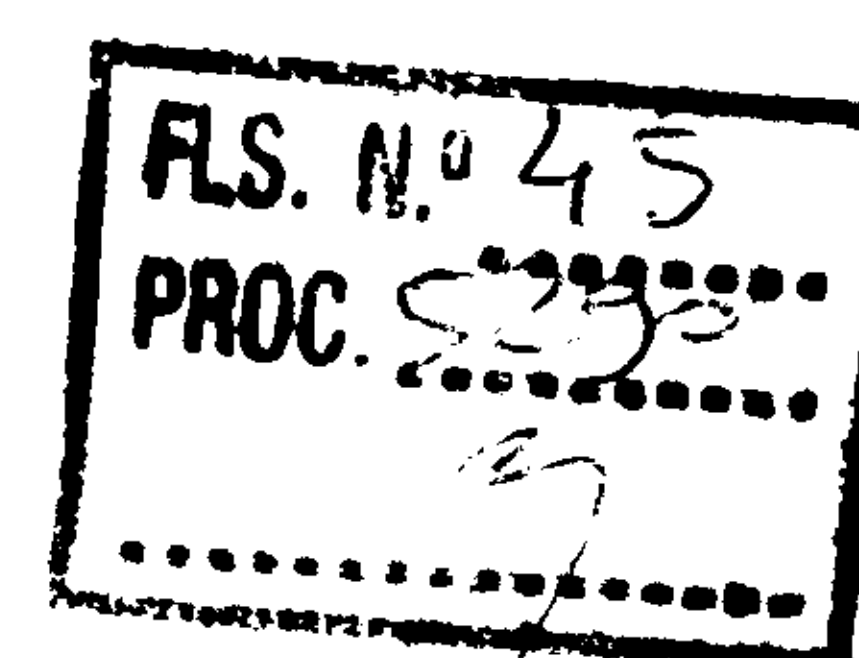
Atestamos, atendendo ao pedido da Interessado, que o sr. WAGNER ANTONIO MATHEUS, estabelecido nesta cidade à Rua Joaquim Ferreira da Costa, no. 85 é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**


RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
221613


BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisora
221619



ATESTADO

Atestamos, atendendo ao pedido da Interessado, que o sr. DIRCEU PAVIOTTI, estabelecido nesta cidade à Rodovia SP 101, km 18, Jardim Paviotti, é moralmente idôneo, não constando de nossos registros qualquer fato que o desabone.

Monte MorSP, 03 de Abril de 1997.

**Banco do Estado de São Paulo S.A
Agência 287/Monte Mor/SP**

RICARDO LUIZ S. GUIMARÃES
Gerente Geral
285912

BERNADETE DE LOURDES NEMER
Supervisora
221619

1997
1997

ATESTADO

Atestamos, atendendo ao pedido da interessado, que o sr.
DIRCEU PAVOTTI, estabelecido nesta cidade à Rodovia SP
101, km 18, Jardim Pavotti, é moralmente idôneo, não
constando de nossos registros qualquer fato que o
desabone.

Monte Mor SP, 03 de Abril de 1997.

Agência 287 Monte Mor SP
Banco do Estado de São Paulo S.A.

[Faint handwritten text]

JUNTADA
Segue juntada em
fl. de n.º 46
D.O.L. 13/6/1997
[Signature]

A Comissão de Constituição e Justiça
(art. 31, 31.º, 5 e art. 33, II, da "CTA. CES")
16 Junho 1997
PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 18/06/97
Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 19/06/97

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. Volpi
com prazo para devolução dentro de 10 dias

Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parcer do
Relator CCI
com 02 fls. numeradas a partir
da 47-48
S.C. 04/08/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO